



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6737



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 161 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. AIANDER JÚNIOR SILVA BARROS, matrícula 11763817-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. ANDRÉ AUGUSTO SOARES, matrícula 160699-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 961258-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
4. BASÍLIO DE MOURA NETO, matrícula 665270-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
5. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 951198-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
6. DANILO NERES NUNES, matrícula 1050826-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
7. DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
8. DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, Supervisor de Acompanhamento e de Revisões, FCBM-5;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	17
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	21
POLÍCIA MILITAR	22
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
ADAPEC	60
AMETO	61
ATS	61
DETRAN	62
IGEPREV	67
ITERTINS	68
NATURATINS	70
TOCANTINS PARCELIAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

9. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
10. ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 954400-1, Chefe de Seção do Estado Maior ( BM2, BM5), FCBM-6;
11. FERNANDO BONFIM DA SILVA, matrícula 98003-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
12. GERCINO ALVES BORGES JUNIOR, matrícula 880726-1, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
13. GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 607372-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
14. IRIS FARIAS DA SILVA, matrícula 802983-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
15. JARBAS BORGES DA SILVA GOMES, matrícula 126126-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
16. LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 116340-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;
17. MÁRCIO GREYK DA SILVA, matrícula 931760-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
18. MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO, matrícula 1053353-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
19. PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 51187-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
20. RAFAEL BARRETO MENEZES, matrícula 1060503-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
21. RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA, matrícula 970405-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
22. RAPHAEL DIAS MEDEIROS, matrícula 146400-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCBM-7;
23. REINALDO RODRIGUES SOARES, matrícula 950996-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
24. ROGÉRIO DE SOUSA, matrícula 1026089-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCBM-4;
25. SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 11764147-1, Supervisor de Reparos, FCBM-5;
26. SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 1036548-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
27. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6;
28. SILVIO SILVA SILVEIRA, matrícula 1064924-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
29. VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, matrícula 851179-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;
30. VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 967066-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 166 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, matrícula 114641-1, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
2. GERCINO ALVES BORGES JUNIOR, matrícula 880726-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 175 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADRIANE BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1239767-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
2. AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, matrícula 720966-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
3. ALBERTO MENDES DA ROCHA, matrícula 326802-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
4. ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
5. ANDERSON ONOFRE DO RÊGO NUNES, matrícula 11179970-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
6. ARNOR LOPES DE SOUZA, matrícula 11218754-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
7. DAIANY KELEM PIMENTEL SOUSA, matrícula 60231-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
8. DANIEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 11164450-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
9. DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 323849-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;

10. DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, matrícula 833426-3, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
11. DANIELLE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 11456469-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
12. DEBORA DE SOUZA COELHO, matrícula 1256238-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
13. DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 421860-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
14. DEYVID ROCHA BRITO, matrícula 11143711-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
15. DIEGO LOPES MACHADO, matrícula 11457104-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
16. DINIZ DIDIER DIAS, matrícula 1121030-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
17. EDER ÍTALO LIMA PEREIRA, matrícula 11138912-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
18. EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA, matrícula 933688-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
19. EDMAR RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 478950-8, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
20. EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA, matrícula 842439-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
21. ELISON OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 11161817-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
22. ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 186871-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
23. ERIC ONISHI, matrícula 340057-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
24. EVERTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 980113-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
25. FÁBIO RAMOS NUNES, matrícula 1074261-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
26. FERNANDO DE CASTRO DOBRE, matrícula 360457-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
27. FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA, matrícula 11457309-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
28. FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, matrícula 569565-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
29. FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO, matrícula 11142340-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
30. GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS, matrícula 11223952-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
31. GEORGE ALAN ANTUNES PONTES, matrícula 646249-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
32. GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1066480-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
33. GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, matrícula 511540-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
34. GUILHERME ROCHA DOS SANTOS, matrícula 11138920-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
35. GUSTAVO DAMASCENO, matrícula 1031775-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
36. GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO, matrícula 11143371-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
37. HELENO MOURA MARQUES, matrícula 918778-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
38. HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA, matrícula 777850-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
39. HERIELSON MARIANO CANTUÁRIADASILVA, matrícula 11457414-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
40. IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 926416-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
41. JAIR TEIXEIRA DO AMARAL, matrícula 8404060-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
42. JAIRON PIRES DE ARAÚJO, matrícula 687082-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
43. JOANES PAULO FERNANDES COSTA, matrícula 160729-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
44. JOÃO BOSCO DA SILVA, matrícula 704377-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
45. JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 502537-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
46. JOEDE ANTÔNIO CASTRO SANTOS, matrícula 11139854-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
47. JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA, matrícula 321270-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
48. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 289696-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
49. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO, matrícula 325998-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

50. JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, matrícula 974290-7, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
51. JOSÉ RENATO PEREIRA, matrícula 569486-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
52. JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA, matrícula 843813-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
53. JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 720243-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
54. KAREN GONÇALVES MOTA, matrícula 949611-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
55. KÁTIA APARECIDA SILVA, matrícula 876838-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
56. KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1140930-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
57. KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ CAMARGO, matrícula 1140531-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
58. LIDIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 961593-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
59. LINDOMAR MANOEL REZENDE, matrícula 11197900-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
60. LUIZ ALVES LIRA, matrícula 514679-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
61. MANSUETO AZEVEDO COSTA, matrícula 527285-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
62. MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA, matrícula 734310-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
63. MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA, matrícula 1033336-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
64. MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, matrícula 663971-7, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
65. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 983047-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
66. MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA, matrícula 600080-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
67. MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11537027-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
68. PATRICIA DE LOURDES PINTO XAVIER, matrícula 11188650-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
69. PAULO ROBERTO FARENCENA, matrícula 572928-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
70. PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 625430-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
71. PÉTHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
72. RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, matrícula 11143622-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
73. RAFAEL MASSAD MANSO, matrícula 11138750-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
74. RAILDA MARQUES LIMA, matrícula 773430-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
75. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 625519-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
76. ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 11457708-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
77. RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO, matrícula 11148098-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
78. RUDOLFO BERHEINE AMEND, matrícula 187309-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
79. SAMIRA SANTOS CUNHA, matrícula 925424-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
80. THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS, matrícula 11148110-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
81. WAGNER LUCENA DE SOUSA, matrícula 686752-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
82. WALMIR CAVALCANTE GOMES, matrícula 488190-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
83. WESLEY ALVES FERREIRA, matrícula 480566-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 176 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025:

1. ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
2. RENATA JUNQUEIRA VARONI.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 177 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4;
2. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4;
3. ADDSON ACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
4. ADEILSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula 460622-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
5. ADERLAN PEREIRA SANTANA, matrícula 1032283-1, Comandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-4;
6. ALDERY ALVES BARBOSA, matrícula 847401-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
7. ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula 624916-1, Subcomandante do Grupamento Aéreo - GRAER - Batalhão - (CPE), FCPM-3;
8. ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA, matrícula 373488-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
9. ALEKSANDER DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula 464962-1, Subchefe da Assessoria Jurídica - (do CG), FCPM-4;
10. ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
11. ALLYSON BRITO RIBEIRO, matrícula 1070908-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
12. ANDRÉ COSTA DE SANTANA, matrícula 1063677-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
13. ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA, matrícula 97667-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
14. ANDRÉ LUÍS DA SILVA, matrícula 1096770-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
15. ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR, matrícula 95750-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-2;
16. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE, matrícula 51606-1, Subcorregedor, FCPM-4;
17. ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES, matrícula 1020803-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
18. ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 857406-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
19. ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS, matrícula 740310-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
20. ARILDES GOMES DE QUEIROZ, matrícula 1057553-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
21. BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1148869-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;



22. BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
23. BRUNO COSTA BARROS, matrícula 65289-2, Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-3;
24. CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU, matrícula 1196820-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
25. CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matrícula 1061895-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
26. CASSIANO LIMA DA SILVA, matrícula 1096265-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
27. CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1016393-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
28. CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, matrícula 892601-4, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
29. CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 728941-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
30. CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 910718-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
31. CLEYTON ALEN REGO COSTA, matrícula 108410-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), -3;
32. CRISTIANE CUTRIM AROUCHA, matrícula 970879-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
33. DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1140620-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
34. DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS, matrícula 982006-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4;
35. DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula 973960-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
36. DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4;
37. DARLIS TAVARES DE SOUZA, matrícula 51515-3, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
38. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
39. DELSON MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 844898-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
40. DENIVALDO SANTOS MENDONÇA, matrícula 861458-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
41. DENNYS GOMES DALLA, matrícula 1034235-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
42. DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO, matrícula 162921-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
43. DIEGO ALEXANDRE BERNARDES DE MATOS, matrícula 45667-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
44. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
45. DOURIVAN SANTOS PEREIRA, matrícula 978222-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
46. ÉDEN FERREIRA MORGADO, matrícula 1241974-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
47. EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1050664-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
48. EDIVAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1002694-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
49. EDIVAN MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 39436-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
50. EDMUNDO PAULINO PEREIRA, matrícula 780495-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
51. EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-2;
52. EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS, matrícula 104155-1, Comandante do Grupamento Aéreo - GRAER -Batalhão - (CPE), FCPM-4;
53. EDUARDO LOPES VANDERLEY, matrícula 995050-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
54. ELIÁDE PIRES DA SILVA, matrícula 688864-3, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
55. ELIAS BARBOSA SILVA, matrícula 733651-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
56. EMERSON RODRIGUES MOURA, matrícula 974060-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
57. EVANDRO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 822933-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
58. FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1, Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE), FCPM-4;
59. FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1070142-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
60. FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 766279-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
61. FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula 1030787-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
62. FRANCISCO BRAGA FILHO, matrícula 925163-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4;
63. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS, matrícula 71356-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
64. FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS, matrícula 1094327-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
65. FRANCISCO RODRIGUES LIMA, matrícula 804013-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
66. GENISCARLOS BAIANO DA PENHA, matrícula 887873-3, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
67. GEORGE GOMES SANTANA, matrícula 89117-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
68. GEORGE SOARES FOLHA, matrícula 1045202-1, Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, FCPM-4;
69. GEOVÂN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1029800-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
70. GEOVANE CARVALHO RÉGO, matrícula 876012-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
71. GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 44961-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
72. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-4;
73. GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 928577-2, SubAjudante-Geral - (do CG), FCPM-4;
74. GILDÁSIO DA SILVA AIRES, matrícula 963541-3, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
75. GILVAN ALVES DA SILVA, matrícula 1019627-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
76. GILVAN PEREIRA DE MORAIS, matrícula 855306-3, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
77. GLAUBER SOUSA SILVA, matrícula 1014684-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
78. GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
79. GRACINO ALVES RAMOS NETO, matrícula 1055828-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
80. HALLIN BRITO BARBOSA, matrícula 951356-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
81. HELON INÁCIO DA SILVA, matrícula 36265-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
82. HENRIQUE COSTA DA SILVA, matrícula 670859-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
83. IRENILTON SILVA DA CRUZ, matrícula 42320-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
84. ISAAC LIMABRAGA, matrícula 38535-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
85. JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 80588-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
86. JASSON CARVALHO LIMA, matrícula 754472-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
87. JOAB SARAIVA FERREIRA, matrícula 825028-2, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
88. JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 956317-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
89. JOÃO DIAS TAVARES, matrícula 989130-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
90. JOÃO DUARTE DA SILVA, matrícula 612902-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
91. JOÃO NILSON ALVES BORGES, matrícula 1093592-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
92. JOCELINO DE SOUSA SILVEIRA, matrícula 939022-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
93. JOICILENE ARAÚJO BARBOSA REZENDE, matrícula 49077-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
94. JOMAR SANTOS DE SOUSA, matrícula 862323-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
95. JONNATHAN DA SILVA PIRES, matrícula 65794-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-3;
96. JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS, matrícula 68280-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
97. JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA, matrícula 841605-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
98. JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR, matrícula 942665-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
99. JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU, matrícula 791584-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;

100. JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA, matrícula 976079-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
101. JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA, matrícula 61326-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
102. JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1083260-2, Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE - (do CPE), FCPM-3;
103. JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO, matrícula 937748-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
104. JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES, matrícula 984374-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
105. JOSÉ LUIS CANTANHEDE COELHO, matrícula 915601-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
106. JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK, matrícula 168273-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
107. JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA, matrícula 999249-5, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
108. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
109. JOSÉ WISLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 815187-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
110. JOSIVALDO ALVES DE AQUINO, matrícula 1054651-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
111. JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA, matrícula 971203-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
112. JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, matrícula 945277-2, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
113. LAMAR FONSECA, matrícula 984908-1, Coordenador de Folha de Pagamento, FCPM-4;
114. LAND DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 953444-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
115. LEANDRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46544-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
116. LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA, matrícula 1042009-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
117. LEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA, matrícula 77085-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
118. LOUISE MARTINS ALCANFOR, matrícula 1065882-2, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
119. LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 931710-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
120. LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM, matrícula 86128-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
121. MARCEL SALES CAMPELO, matrícula 771949-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
122. MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA, matrícula 88721-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
123. MARCELO PINTO CORREIA, matrícula 985123-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
124. MARCILIO BARBOSA MENDES, matrícula 980060-2, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
125. MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
126. MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO, matrícula 963206-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
127. MÁRCIO SOUSA COSTA, matrícula 759159-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
128. MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS, matrícula 88800-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
129. MARCOS AURÉLIO PASSOS DE MORAIS, matrícula 1051881-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
130. MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL, matrícula 1038621-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
131. MARCOS PEDRO DE SOUZA, matrícula 149461-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
132. MARCOS RIBEIRO MORAIS, matrícula 1088750-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
133. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-3;
134. MARLENE ALVES BORGES MACHADO, matrícula 818267-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-4;
135. MILTON NETO COUTINHO LIMA, matrícula 1045806-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
136. MURILO PEREIRA GUERRA, matrícula 1063596-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
137. NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 898858-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
138. OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ, matrícula 70212-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
139. OSMAR FIRMIANO MOURA, matrícula 887125-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
140. PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO, matrícula 828807-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
141. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 842671-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
142. PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR, matrícula 1061496-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
143. PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula 900142-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
144. PAULO TAVARES DA SILVA, matrícula 1004395-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
145. PEDRO SOARES DA SILVA, matrícula 75131-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
146. RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO, matrícula 806125-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
147. RANGEL SILVA RODRIGUES, matrícula 1021230-2, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
148. RENATO MARQUES LISBOA, matrícula 1046284-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3;
149. ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE), FCPM-4;
150. ROGÉRIO MONTELO NOLETO, matrícula 992966-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
151. RONALDO DIAS COUTINHO, matrícula 702873-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
152. RONDINELE MARTINS FEITOZA, matrícula 929909-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
153. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4;
154. SIDICLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 880258-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
155. SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 169850-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
156. SILLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 65691-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
157. SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI, matrícula 115517-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
158. SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU, matrícula 958430-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), FCPM-4;
159. TEOBALDO BENTO VIEIRA, matrícula 995633-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
160. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
161. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, matrícula 827062-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
162. TIAGO GONÇALVES DE MELO, matrícula 96456-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
163. TIARLES SANTOS SOUZA, matrícula 767934-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;



164. UBALDANNI LOPES RIBEIRO, matrícula 1092570-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
165. VALDENOR SOARES CARNEIRO, matrícula 1066889-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
166. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
167. VALDINEZ SOUZA FERREIRA, matrícula 934528-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
168. VALÉRIA SOUZA MAIA, matrícula 951915-2, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
169. VERILSON VICENTE DASILVA, matrícula 1043838-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
170. VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 832770-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE), FCPM-3;
171. VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4;
172. WALLAS DE SOUSA MELO, matrícula 40967-3, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4;
173. WALTERLI RAMALHO BARRETO, matrícula 951083-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
174. WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS, matrícula 924869-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3;
175. WENDEL ALVES DE DEUS, matrícula 11208210-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
176. WESKLEY VIANA RODRIGUES, matrícula 63591-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
177. WESLEI MARTINS FERREIRA, matrícula 1081063-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
178. WESLEY ROSA MELO, matrícula 1017063-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
179. WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula 65216-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
180. WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1139509-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2;
181. WILLIAN DALUZ NASCIMENTO, matrícula 627310-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
182. WILLROBSON DOS SANTOS, matrícula 880404-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
183. WILQUER BARBOSA DE SOUSA, matrícula 76998-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar- (do CPR), FCPM-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 178 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula 85549-1, FCA-2;
2. ADRIANO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 34610-1, FCA-1;
3. ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 457210-3, FCA-1;
4. CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO, matrícula 350543-5, FCA-2;
5. CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula 973911-2, FCA-2;
6. CLÁUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, matrícula 712805-5, FCA-6;
7. CLEOVAN BARBOSA PINTO, matrícula 1054490-6, FCA-2;
8. CLEREA CALIXTO DA SILVA RAMOS, matrícula 832847-1, FCA-1;

9. CLEUDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11220279-1, FCA-1;
10. DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 696988-2, FCA-5;
11. DENILSON BEZERRA COSTA, matrícula 609101-2, FCA-2;
12. DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, FCA-5;
13. DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA, matrícula 1162756-2, FCA-2;
14. DIVINO RODRIGUES BARROSO, matrícula 437958-3, FCA-6;
15. DIVONETE FERREIRA PINTO, matrícula 783540-4, FCA-3;
16. ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, matrícula 1083570-5, FCA-2;
17. ELIZENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 11474874-1, FCA-1;
18. ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ, matrícula 1283294-1, FCA-1;
19. ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO, matrícula 741520-4, FCA-1;
20. FÁBIA GUIMARÃES ALVES, matrícula 11202629-1, FCA-1;
21. FRANCISCO PEREIRA RAMOS, matrícula 196165-4, FCA-6;
22. GILMAR TAVARES DOS REIS, matrícula 1151185-2, FCA-6;
23. HELCIDS DE SÁ REIS, matrícula 11196076-1, FCA-1;
24. IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI, matrícula 730339-1, FCA-3;
25. JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula 265680-2, FCA-1;
26. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-2;
27. JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, FCA-6;
28. JONATHAN TARGINO SANTOS, matrícula 56884-2, FCA-2;
29. JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 751987-1, FCA-1;
30. JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR, matrícula 1132385-2, FCA-1;
31. LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, matrícula 971215-1, FCA-1;
32. LEONI CORRÊA, matrícula 275077-1, FCA-1;
33. LUÍS HENRIQUE FRÔES MICHELIN, matrícula 777976-3, FCA-1;
34. LUIS OTÁVIO VITORINO, matrícula 192834-1, FCA-1;
35. MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula 879797-2, FCA-1;
36. MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, matrícula 809382-1, FCA-1;
37. MARCOS ANTÔNIO PIRES SILVA, matrícula 1160354-2, FCA-6;
38. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, FCA-3;
39. ONEIDE SOARES BRITO, matrícula 825946-1, FCA-2;
40. PEDRO FERREIRA, matrícula 11160551-1, FCA-3;
41. RAYDLENO MATEUS TAVARES, matrícula 11233680-1, FCA-2;
42. REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 962731-3, FCA-1;
43. RENATA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 11233885-1, FCA-1;
44. RICARDO MATARAZZO, matrícula 11459913-1, FCA-2;
45. RINALDO SOARES DE CASTRO, matrícula 743772-1, FCA-2;
46. ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, FCA-4;
47. ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1146351-4, FCA-2;
48. SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula 1029223-1, FCA-4;
49. TALITA TAVARES DONATO, matrícula 42022-1, FCA-2;
50. TÚLIO GOMES DE MATOS, matrícula 869366-2, FCA-1;
51. VÍCTOR CARNEIRO GUIMARÃES, matrícula 11158387-1, FCA-1;
52. WAGNER RODRIGUES AMARAL, matrícula 88848-3, FCA-1;
53. WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 755488-1, FCA-3;
54. WILSON JOSÉ MARTINS, matrícula 623808-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 179 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

BRUNO SOUSAAZEVEDO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 180.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 2.337 - NM, de 16 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.718 do Diário Oficial do Estado, que nomeia OTÁVIO DE SOUZA ANDRÉ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 181 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

OSVANÍ PEREIRA DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 182 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 104775-2, Coordenador de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - CPCDH - (do CG), FCPM-4, 5 de janeiro de 2025;
2. GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR, matrícula 925552-2, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 22 de janeiro de 2025;
3. IVO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 932295-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 14 de janeiro de 2025;

4. JOSELINE RIOS FERREIRA, matrícula 751458-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 22 de janeiro de 2025;
5. MARLYNÉIA CARLOS DORTA, matrícula 64789-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 23 de janeiro de 2025;
6. PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, Coordenador de Apoio Administrativo, FCPM-4, 9 de janeiro de 2025;
7. VILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 747960-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 24 de janeiro de 2025;
8. WESLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4, 25 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 183 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GEAN ARAÚJO CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 184 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1274015-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 185 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

SANCLEVER FREIRE PEIXOTO, matrícula 422580-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 186 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11174684-1;
2. MARCELO DANTAS, matrícula 878264-1;
3. RAQUEL PEREIRADASILVASOUSAFREIRES, matrícula 11233630-1;
4. SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBÉ, matrícula 958697-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 187 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

NELCIARA LIMEIRA BATISTA FONSECA, matrícula 11846097-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 188 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, matrícula 11236248-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 189 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANNA LIA SOARES DO COUTO NÓBREGA, matrícula 1161156-1, FCA-2;
2. ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 528149-1, FCA-2;
3. EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula 316997-3, FCA-2;
4. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula 516135-1, FCA-2;
5. IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11140151-1, FCA-2;
6. JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, matrícula 1284690-1, FCA-5;
7. NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula 844618-1, FCA-2;
8. REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1, FCA-2;
9. RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, FCA-5;
10. RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula 11139870-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 190 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. CLEDER CAMARGO DA SILVA, matrícula 1292080-1, FCA-5;
2. CRISTINO SOBRINHO MOTA, matrícula 57876-2, FCA-1;
3. GESIEL RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula 646225-2, FCA-1;



4. GINZA CESAR VILLAS BOAS, matrícula 626135-3, FCA-3;
5. IARA PAULA COSTA, matrícula 1133187-1, FCA-6;
6. LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA, matrícula 1085018-3, FCA-2;
7. LUIZ CARLOS FARIAS, matrícula 492210-2, FCA-4;
8. NEIRANY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 500530-3, FCA-4;
9. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA, matrícula 700657-4, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 191 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2, FCG-2;
2. ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO, matrícula 11850515-1, FCG-1;
3. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, FCG-2;
4. LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, FCG-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 192 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. EVARISTO FERREIRADASILVA, matrícula 369552-1, Assessoramento Contábil, FCAC-1;
2. VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, matrícula 11456248-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 193 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. GRECIENE FERREIRA RESENDE, matrícula 887034-1, FCA-4;
2. KAMYLLA DIAS MENDES, matrícula 11149990-2, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 194 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ABSALÃO AYRES DA LUZ JÚNIOR, matrícula 962093-2, FCSP-4;
2. ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR, matrícula 1021915-1, FCSP-1;
3. ADRIANO MARTINS DO CARMO, matrícula 806599-2, FCSP-3;
4. AILTON FERREIRA BISPO, matrícula 1066218-1, FCSP-7;
5. ALCIDES ALVES DE CARVALHO, matrícula 821011-2, FCSP-3;
6. ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, matrícula 500360-1, FCSP-1;
7. ALEXANDRE DE JESUS VAZ, matrícula 897817-1, FCSP-4;
8. ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 880465-1, FCSP-1;
9. ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, matrícula 971082-3, FCSP-7;
10. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, FCSP-7;
11. ANTÔNIO PEREIRA ALVES FILHO, matrícula 847024-1, FCSP-1;
12. ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, matrícula 817329-1, FCSP-3;
13. BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 309452-2, FCSP-1;
14. BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR, matrícula 63906-4, FCSP-4;
15. BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO, matrícula 11606428-1, FCSP-7;
16. BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, FCSP-8;
17. CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula 395575-1, FCSP-1;
18. CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula 693197-3, FCSP-1;
19. CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, matrícula 261674-1, FCSP-7;
20. CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11590360-1, FCSP-3;
21. CLÁUDIA CRISTINA PEREIRADASILVA, matrícula 843754-1, FCSP-5;
22. CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS, matrícula 745227-6, FCSP-7;
23. CLÁUDIO BAIA PEREIRA, matrícula 1274732-1, FCSP-1;
24. CLÁUDIO EUSTÁQUIO BASTOS, matrícula 789115-2, FCSP-5;
25. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 98453-1, FCSP-3;
26. CLEOMAR CORADO DE FRANÇA, matrícula 68692-2, FCSP-3;
27. CLEOMAR NERES DE SOUZA, matrícula 1009583-1, FCSP-1;
28. CLÉSIO HENRIQUE NEGREIROS ABREU RODRIGUES, matrícula 559640-4, FCSP-3;

29. CRISTIANO ARAÚJO, matrícula 11159960-1, FCSP-7;
30. DAMARIS ROCHA FERNANDES, matrícula 681213-1, FCSP-4;
31. DENISE DIAS DE SANTANA, matrícula 1035053-1, FCSP-3;
32. DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, matrícula 1087371-6, FCSP-6;
33. DIOGO MACEDO PRANDINI, matrícula 791407-1, FCSP-2;
34. EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ, matrícula 1062123-1, FCSP-3;
35. ELTON BISPO RODRIGUES, matrícula 721429-2, FCSP-1;
36. ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA, matrícula 599089-3, FCSP-3;
37. ENNIO RAFAEL COSTA LIMA, matrícula 1055259-1, FCSP-1;
38. EVA SANDRA SUAREZ, matrícula 629630-5, FCSP-3;
39. EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, matrícula 1051580-3, FCSP-3;
40. FÁBIO JÚNIO BONFIM DA SILVA, matrícula 1019937-1, FCSP-1;
41. FABRYCIO JERÔNIMO SANTANA DA SILVA, matrícula 82883-1, FCSP-3;
42. FELIPE DE PAIVA DIONÍSIO SANTANA, matrícula 11181095-1, FCSP-1;
43. FERNANDA SENA RIBEIRO, matrícula 11142308-2, FCSP-3;
44. FRANCIMAR DA SILVA LIMA, matrícula 430230-1, FCSP-1;
45. FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 105627-1, FCSP-3;
46. FREDERICO HOLANDA LIMA, matrícula 1081136-1, FCSP-4;
47. FREDSON SILVA SANTANA, matrícula 1226150-2, FCSP-1;
48. GALDINEY MURAD FERREIRA, matrícula 849781-1, FCSP-5;
49. GEANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 941430-1, FCSP-3;
50. GERSON DIVINO DA SILVA, matrícula 516470-1, FCSP-1;
51. GIANCARLO GUIMARÃES, matrícula 247951-3, FCSP-1;
52. GILBERTO PEREIRA SALVIANO, matrícula 314757-1, FCSP-3;
53. GILDENOR PEREIRA BARROS JÚNIOR, matrícula 54383-2, FCSP-3;
54. GISELE LACERDA FERREIRA, matrícula 963553-4, FCSP-7;
55. HEVANDRO LEÃO NERES, matrícula 11591234-1, FCSP-1;
56. HUGORADELINO ARAÚJO CORREIA, matrícula 11591196-1, FCSP-1;
57. IRANI APARECIDA BARBOSA, matrícula 586216-4, FCSP-1;
58. IZABEL FERREIRA MENDES, matrícula 723414-2, FCSP-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 195 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, nos níveis que especifica, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, FCG-2;
2. RODRIGO SOARES MENDES, matrícula 11187344-1, FCG-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 196 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de janeiro de 2025:

1. ALEX DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula 11643080-1, FCA-5;
2. AMILTON JIACOMIN, matrícula 11180404-1, FCA-5;
3. AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula 1172239-2, FCA-1;
4. DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-2, FCA-2;
5. MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, matrícula 1047825-1, FCA-6;
6. MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, matrícula 1263706-2, FCA-6;
7. RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA, matrícula 11188820-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 197 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 198 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ACIDONE CÂMARA PORTILHO JÚNIOR, matrícula 66257-1, Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8º DEIC - Gurupi, FCSP-1;
2. ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 11594705-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-1;

3. ADALMIR MENDES CARMO, matrícula 1047094-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-1;
4. ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER, matrícula 73250-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi, FCSP-1;
5. ADELSON LUÍS DOS SANTOS SILVA, matrícula 87390-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1;
6. ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, matrícula 890070-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-1;
7. ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO, matrícula 974587-3, Supervisão de Ensino, FCSP-7;
8. ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula 1177966-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí, FCSP-3;
9. ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, matrícula 11618370-1, Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-2;
10. ADRIANO LUIZ GOMES JÁCOME, matrícula 1025180-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
11. ADSON GOMES DE ATAÍDES, matrícula 1042327-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-1;
12. AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS, matrícula 1070762-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
13. ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1, Núcleo de Manutenção do CIOPAER, FCSP-6;
14. ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula 11589426-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-2;
15. ALENCAR CARDOSO, matrícula 857376-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-1;
16. ALENE MENDES ROCHA, matrícula 901961-1, Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
17. ALESSANDRAALVES PINTO, matrícula 1071050-1, Chefe do Núcleo de Operações da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins, FCSP-1;
18. ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO, matrícula 990581-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1;
19. ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM, matrícula 818220-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1;
20. ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA, matrícula 39527-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-1;
21. ALESSANDRO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 873898-1, Chefe do Núcleo de Operações da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré, FCSP-1;
22. ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1074873-1, Núcleo de Interceptação de Sinais, FCSP-6;
23. ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas, FCSP-2;
24. ALEXANDRE DIAS CARNEIRO, matrícula 11722363-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo, FCSP-1;
25. ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 973728-1, Chefe do Núcleo de Operações da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-1;
26. ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS, matrícula 819891-1, Chefe do Núcleo de Operações da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
27. ALEXANDRE MATOS TUNDELA, matrícula 1072390-3, Assessor Técnico-Administrativo da DRACCO, FCSP-5;
28. ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA, matrícula 772231-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP - Buriti do Tocantins, FCSP-1;
29. ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS, matrícula 1055526-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí, FCSP-1;
30. ALI BUCAR VASCONCELOS, matrícula 743966-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSPP - Palmas, FCSP-1;
31. ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, matrícula 11139129-2, Delegado-Chefe da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-3;
32. ALISSON DE MORAES PAES LANDIM, matrícula 928553-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-1;
33. ALLAN JOHNES NERES PEREIRA, matrícula 62355-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
34. ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 67328-8, Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontolegal, FCSP-3;
35. ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, matrícula 322985-2, Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia de Polícia / 8ª DP - Buriti do Tocantins, FCSP-1;
36. ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, matrícula 1068440-1, Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação e Procedimentos Policiais, FCSP-6;
37. AMILTON ISÍDIO DE ALMEIDA, matrícula 861203-3, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1;
38. ANA CARLA DUTRA ALBERTIN, matrícula 81301-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada, FCSP-1;
39. ANA KELMA LIMA COELHO, matrícula 985354-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1;
40. ANA MARIA BARROS VARJAL, matrícula 11589248-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
41. ANA PAULA ARTUZZI, matrícula 11590262-1, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5;
42. ANA PAULA GOMES, matrícula 822805-3, Assessoria de Corregedoria Adjunta, FCSP-3;
43. ANDERSON CABRAL BEZERRA, matrícula 102572-1, Núcleo de Busca e Operação, FCSP-6;
44. ANDERSON FERNANDES MARQUES, matrícula 994938-1, Chefe do Núcleo de Operações da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
45. ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES, matrícula 902047-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-1;
46. ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, matrícula 362480-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi, FCSP-1;
47. ANDRÉ LUÍS ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 11718358-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1;
48. ANDREA SIMIÃO DA SILVA, matrícula 990623-5, Chefe do Núcleo de Cartório da 95ª Delegacia de Polícia / 95ª DP - São Valério, FCSP-1;
49. ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL, matrícula 810293-8, Chefia do Núcleo de Papioscopia, FCSP-3;
50. ANDRELÂNDIO DOURADO AGUIAR, matrícula 82913-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1;



51. ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí, FCSP-3;
52. ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO, matrícula 620534-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 5ª DEIC - Guaraí, FCSP-1;
53. ANTÔNIA DA SILVA ALVES, matrícula 420820-1, Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-5;
54. ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, matrícula 431580-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1;
55. ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 49372-4, Delegado-Chefe da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-3;
56. ANTÔNIO EUDES DA SILVA, matrícula 1033190-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1;
57. ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula 90661-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína, FCSP-1;
58. ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 680038-4, Supervisão Administrativa da Capital do IML, FCSP-7;
59. ANTÔNIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 11606304-1, Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-4;
60. ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, matrícula 11644672-1, Delegado-Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí, FCSP-3;
61. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-7;
62. ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, matrícula 603287-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-1;
63. ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 919448-1, Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE, FCSP-7;
64. ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula 632007-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas, FCSP-1;
65. ÁTILAS CARVALHO GODINHO, matrícula 108789-4, Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional, FCSP-1;
66. AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, Assessor Técnico-Administrativo da DPC, FCSP-5;
67. BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 1204882-3, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, FCSP-7;
68. BARTOLOMEU AFONSO COSTA, matrícula 692375-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia, FCSP-1;
69. BENVINDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 848521-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-1;
70. BRASÍLIO TAVARES SENA, matrícula 1096630-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis, FCSP-1;
71. BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, matrícula 716630-2, Chefe do Núcleo de Operações da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína, FCSP-1;
72. BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-4;
73. BRUNO BOAVENTURA MOTA, matrícula 11589515-1, Delegado-Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-3;
74. BRUNO MONTEIRO BAEZA, matrícula 11589604-1, Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
75. CAIO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 11644524-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1;
76. CAMILLA LOPES DA CUNHA MACHADO, matrícula 11644680-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
77. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES, matrícula 957772-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1;
78. CARLOS COELHO LIMA, matrícula 895468-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí, FCSP-1;
79. CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES, matrícula 11724595-1, Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás, FCSP-3;
80. CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 1048309-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-1;
81. CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 11644583-1, Assessor de Comunicação da Delegacia Geral, FCSP-5;
82. CARLOS LUIZ DA SILVA, matrícula 481054-2, Chefe do Núcleo de Operações da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-1;
83. CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, matrícula 1021656-1, Chefe do Núcleo de Operações da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins, FCSP-1;
84. CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-3;
85. CÉLIO ROBERTO BARBOSA LINO, matrícula 1087231-1, Chefe do Núcleo de Operações da 78ª Delegacia de Polícia / 78ª DP - Aparecida do Rio Negro, FCSP-1;
86. CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula 790257-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-1;
87. CHARLES MARCELO DE ARRUDA, matrícula 11644613-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-3;
88. CHARLES ROBSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 668762-1, Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-1;
89. CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1082345-3, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
90. CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 882528-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
91. CHARLES ZAGUE BANDEIRA, matrícula 11139161-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis, FCSP-1;
92. CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS, matrícula 941363-2, Núcleo de Coordenação e Integração do SISP/TO, FCSP-6;
93. CÍDIA CECILIANO DE CARVALHO, matrícula 46155-1, Chefe do Núcleo de Operações da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCSP-1;
94. CINTHIA MIURA NAKAYAMA, matrícula 11589230-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-3;
95. CIRINO DE SOUSA PASSOS, matrícula 1258346-5, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Financeiros, FCSP-3;
96. CLARIANO DA SILVA LOPES, matrícula 123290-4, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis, FCSP-1;
97. CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, matrícula 851957-2, Chefia do Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade, FCSP-3;
98. CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTÄD, matrícula 945060-2, Arquivo-Geral de Inteligência, FCSP-6;
99. CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, matrícula 374134-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1;

100. CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 782820-2, Chefe do Núcleo de Operações da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
101. CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-3;
102. CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 762699-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-1;
103. CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR, matrícula 11721294-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-1;
104. CLEUBE COELHO BRITO, matrícula 880581-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-1;
105. CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, matrícula 11606444-1, Delegado-Chefe da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-3;
106. CRISTIANE DE PAULA LACERDA, matrícula 945071-2, Chefe de Gabinete da Corregedoria, FCSP-5;
107. DAIANA MATHIAS, matrícula 11220503-1, Chefia do Núcleo de Pessoal, Patrimônio e Informática do SIOP, FCSP-3;
108. DAIANY PEREIRA SOUZA, matrícula 824206-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1;
109. DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 11589329-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-2;
110. DALTO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula 1001477-1, Chefe do Núcleo de Operações da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1;
111. DANIELAGUIAR SOLINO, matrícula 1096648-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil, FCSP-3;
112. DANIEL ARANTES MENEGAZ, matrícula 11607297-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1;
113. DANIEL MANARI LEONCIO, matrícula 11138050-2, Chefe do Núcleo de Operações da 12ª da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis, FCSP-1;
114. DANIELA JULIANE CALDAS, matrícula 11644486-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/2ªDEAMV-Augustinópolis, FCSP-3;
115. DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS, matrícula 11590386-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-1;
116. DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 34086-3, Chefe do Núcleo de Operações da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-1;
117. DANYELLE TOIGO, matrícula 11589213-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-3;
118. DARLAN BEZERRA CARVALHO, matrícula 1057766-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas, FCSP-1;
119. DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, Assessoria Jurídica da ESPOL, FCSP-4;
120. DAVI FERNANDES NUNES, matrícula 876292-3, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
121. DAYANABINDALA VASCONCELOS MACIEL, matrícula 1067338-3, Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral, FCSP-5;
122. DEISE CELI FERREIRA D'ACOSTA FELICIANO, matrícula 836725-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
123. DELZUITA FERREIRA DA SILVA, matrícula , Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal, FCSP-3;
124. DENÚBIA LOPES LIMA, matrícula 32090-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi, FCSP-1;
125. DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1;
126. DEUZIVAN SOARES CRUZ, matrícula 693240-1, Chefe do Núcleo de Operações da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí, FCSP-1;
127. DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, matrícula 102948-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP - Campos Lindos, FCSP-1;
128. DIEGO DO CARMO RIBEIRO, matrícula 11590009-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 19ª Delegacia de Polícia / 19ª DP - Nazaré, FCSP-1;
129. DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES, matrícula 11590408-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1;
130. DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, matrícula 11590130-1, Delegado-Chefe da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-3;
131. DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, matrícula 11589906-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 2ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
132. DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES, matrícula 551871-3, Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto, FCSP-3;
133. DIVINO MENEZES BRITO, matrícula 964971-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
134. DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO, matrícula 971513-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1;
135. DOMINGOS CARLOS VIEIRA, matrícula 532372-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins, FCSP-1;
136. DÔNITA ALVES DA SILVA, matrícula 34360-1, Assessor de Normas e Legislação da DRACCO, FCSP-5;
137. DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, matrícula 67110-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-1;
138. DULCIMEIRE COELHO NEIVA, matrícula 942197-1, Assessoria do SIOP, FCSP-1;
139. EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1015982-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
140. EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula 893927-2, Chefe do Núcleo de Operações da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
141. EDIRLENE RAINHA DOURADO, matrícula 11186089-1, Assessor Técnico-Administrativo da DPI, FCSP-5;
142. EDISIO BARROS MAIA, matrícula 573143-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 79ª Delegacia de Polícia / 79ª DP - Lizarda, FCSP-1;
143. EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1082876-1, Chefe do Núcleo de Operações da 65ª Delegacia de Polícia / 65ª DP - Barrolândia, FCSP-1;
144. EDNILSON GOMES LOPES, matrícula 11606410-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
145. EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 11606320-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-1;
146. EDUARDO BELOTTI DOS SANTOS, matrícula 42230-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-1;
147. EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 1ª DHPP - Palmas, FCSP-2;
148. EDUARDO DE JESUS SILVA, matrícula 1062131-1, Assessoria Disciplinar da ESPOL, FCSP-2;
149. EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula 11606231-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
150. EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula 503773-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
151. EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, matrícula 11149370-2, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5;

152. ELAINE MOREIRA SILVA, matrícula 31863-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
153. ELEANRO BATISTA SILVA, matrícula 1044826-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-1;
154. ELEURIVAN AMÉRICO VIEIRA, matrícula 1022121-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-1;
155. ELIANE ARAUJO MIRANDA, matrícula 67420-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
156. ELIANE MACHADO PEREIRADOS SANTOS, matrícula 1053019-2, Delegado-Chefe da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi, FCSP-3;
157. ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 628340-1, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5;
158. ELIELTON ARAÚJO TAVARES, matrícula 11590971-1, Chefe do Núcleo de Operações da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1;
159. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 35285-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3;
160. ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES, matrícula 955465-3, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
161. ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 980678-1, Supervisão de Administração, FCSP-7;
162. ELIZETE MACHADO SANTOS JÚNIOR, matrícula 876462-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
163. ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO, matrícula 535014-1, Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias, FCSP-1;
164. ELIZEU MACIEL DA SILVA, matrícula 11589701-1, Delegado-Chefe da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada, FCSP-3;
165. ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula 916370-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1;
166. ELLYS ALMEIDA BARBOSA, matrícula 11590785-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1;
167. ELSON DE LIRA CARVALHO, matrícula 774458-1, Chefe do Núcleo de Operações da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-1;
168. ELVIS DONIZETI SEKRENY, matrícula 1076272-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
169. ELYETH FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1240692-1, Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-5;
170. ELZYANE RODRIGUES DE LIMABOTELHO, matrícula 1197851-2, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1;
171. EMERSOM DE CASTRO ALVES, matrícula 11590211-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1;
172. EMIVALDO DE SOUSA MOTA, matrícula 453174-2, Chefe do Núcleo de Operações da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1;
173. ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 11644656-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins, FCSP-1;
174. ERINALDO MOTA VARÃO, matrícula 996110-1, Chefe do Núcleo de Operações da 15ª Delegacia de Polícia / 15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, FCSP-1;
175. ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES, matrícula 752360-1, Chefe do Núcleo de Operações da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins, FCSP-1;
176. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4;
177. EVANGIVAL SOARES LEAL, matrícula 688529-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
178. EVÂNIO PEREIRA SOARES, matrícula 1036173-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-1;
179. EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 688815-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia, FCSP-1;
180. EVERTON BENMUYAL DA COSTA, matrícula 515477-1, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, FCSP-7;
181. EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANÇA, matrícula 1060937-1, Núcleo de Administração do CIOPAER, FCSP-6;
182. FABIANA MORAES RAMOS, matrícula 89324-1, Chefe do Núcleo de Investigações, FCSP-4;
183. FÁBIO LANNA DA COSTA, matrícula 821643-1, Supervisão de Identificação Humana - Área Criminal, FCSP-7;
184. FÁBIO VINÍCIUS UMBELINO DE SOUSA, matrícula 923245-2, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 2ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1;
185. FABRÍCIO PIASSI COSTA, matrícula 11589388-1, Delegado-Chefe da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo, FCSP-3;
186. FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 11223022-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
187. FELIPE KANICHI ALVES KURODA, matrícula 11593326-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas, FCSP-1;
188. FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, matrícula 11606223-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-3;
189. FERDINAND RIBEIRO DA SILVA, matrícula 712441-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1;
190. FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, matrícula 11589310-1, Assessor de Normas e Legislação da DPI, FCSP-5;
191. FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1070916-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 16ª Delegacia de Polícia / 16ª DP - São Miguel do Tocantins, FCSP-1;
192. FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula 11124946-2, Supervisão da Secretaria Executiva do SISP/TO, FCSP-7;
193. FERNANDO GOMES PINTO, matrícula 1157108-2, Supervisão Administrativa do Interior do IC, FCSP-7;
194. FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1066532-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-3;
195. FIDELES DIAS SOARES JÚNIOR, matrícula 11592958-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado, FCSP-1;
196. FLAVIO GABINO DIAS, matrícula 992164-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
197. FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES, matrícula 956901-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1;
198. FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 995906-1, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3;
199. FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, matrícula 932210-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/3ª DHPP-Gurupi, FCSP-1;
200. FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, matrícula 951460-2, Chefia do Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais, FCSP-3;
201. FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, matrícula 978350-2, Chefe do Núcleo de Operações da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-1;
202. FRANCIVALDO NUNES SILVA, matrícula 708516-1, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, FCSP-5;
203. FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 886765-1, Chefe do Núcleo de Operações da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso, FCSP-1;
204. GABRIEL SAVIETO, matrícula 40130-1, Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1;
205. GEORGE MARTINS FURTADO, matrícula 11142405-3, Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense, FCSP-3;



206. GEORGEM CANJÃO JÚNIOR, matrícula 814511-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1;
207. GERALDA PEREIRA DE BRITO, matrícula 678100-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
208. GERSON SENA MARTINS FILHO, matrícula 851283-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia, FCSP-1;
209. GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11606150-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-3;
210. GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 729799-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-1;
211. GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 818322-1, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral, FCSP-7;
212. GILSON ALVES DE ABREU, matrícula 1038354-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão, FCSP-1;
213. GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 997423-1, Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
214. GLEISON DE SOUZA SALES, matrícula 925199-2, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3;
215. GLEYSON RAMOS DE SOUSA, matrícula 1059173-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1;
216. GRAZIELLA BARRETO SILVA, matrícula 888968-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias, FCSP-1;
217. GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA, matrícula 11635231-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
218. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP - Palmas, FCSP-2;
219. GUILHERME COUTINHO TORRES, matrícula 11589256-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-4;
220. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-4;
221. GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, matrícula 11644494-1, Supervisão de Contraineligência, FCSP-7;
222. HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, matrícula 1020340-1, Chefia do Núcleo de Papiroscopia, FCSP-3;
223. HANDRA GOMES CORREA FERNANDES, matrícula 11139510-1, Assistente Administrativo de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-1;
224. HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 854284-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 1, FCSP-1;
225. HELIO LOPES FEITOZA, matrícula 11593423-1, Chefe do Núcleo de Operações da 9ª Delegacia de Polícia / 9ª DP - Praia Norte, FCSP-1;
226. HELIOMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11589736-1, Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-3;
227. HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, matrícula 1280775-1, Chefia do Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio, FCSP-3;
228. HÉRCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 1090194-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
229. HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, matrícula 431142-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-1;
230. HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR, matrícula 995955-1, Chefe do Núcleo de Operações da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1;
231. HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, matrícula 11592079-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
232. IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, Corregedorias Adjuntas, FCSP-7;
233. IDÉLIO ANDRADE SOUSA PIMENTEL, matrícula 992309-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-1;
234. INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR, matrícula 11589809-1, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-3;
235. IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 438800-2, Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-3;
236. ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, matrícula 1086600-1, Arquivo-Geral de Inteligência, FCSP-6;
237. ISABEL GOMES DA SILVA, matrícula 902590-1, Chefe de Cartório da Corregedoria, FCSP-4;
238. ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula 923877-4, Diretor Técnico do Instituto de Medicina Legal, FCSP-7;
239. IVAN SOUSA LINO, matrícula 391650-2, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
240. IVY WEBER VIEIRA DA SILVA, matrícula 986190-3, Chefe do Núcleo de Operações da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-1;
241. IZQUIEL MARTINS FALCHIONE, matrícula 838977-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1;
242. JACSON RIBAS, matrícula 917609-2, Delegado-Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-3;
243. JACSON WUTKE, matrícula 11606274-1, Delegado-Chefe da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis, FCSP-3;
244. JADS SILVA MENDONÇA, matrícula 1008846-3, Chefia do Núcleo de Papiroscopia, FCSP-3;
245. JAIR CARVALHO DA SILVA, matrícula 657740-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-1;
246. JALES COSTA BENEVIDES, matrícula 856967-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã, FCSP-1;
247. JAMES RESPANDES SALVIANO, matrícula 608560-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1;
248. JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 882693-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1;
249. JANEIDE GOMES PEREIRA, matrícula 677647-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-1;
250. JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, matrícula 921340-3, Chefia do Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial, FCSP-3;
251. JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, matrícula 832598-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína, FCSP-1;
252. JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, matrícula 955933-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína, FCSP-1;
253. JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-3;
254. JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 11590424-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1;
255. JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula 1074040-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
256. JERDEAN LIRA, matrícula 1032461-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí, FCSP-1;
257. JESSÉ OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 73444-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axiá do Tocantins, FCSP-1;
258. JÉSSICA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH, matrícula 11594640-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas, FCSP-1;
259. JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, matrícula 1281178-1, Chefia do Núcleo Criminalística, FCSP-3;
260. JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 1003585-2, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
261. JOAN TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula 963589-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 199 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IDERVAL JOÃO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 200 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 201 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DANIEL DIAS BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 202 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ADÃO DA SILVA, matrícula 64534-4, FCM-1, 2 de janeiro de 2025;
2. ALINE BARBOSARODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 38687-3, FCM-1, 13 de janeiro de 2025;
3. ELISANGELA PEREIRA BARROS, matrícula 984301-2, FCM-2, 13 de janeiro de 2025;
4. FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 11925418-1, FCM-1, 2 de janeiro de 2025;
5. LUCAS MANOEL LIMA SANTOS, matrícula 11144009-8, FCM-1, 13 de janeiro de 2025;
6. MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA, matrícula 1196634-1, FCM-1, 6 de janeiro de 2025;
7. ROSIENE PEREIRADACOSTABARROS, matrícula 532098-4, FCM-1, 13 de janeiro de 2025;
8. SHIRLEY ALVES MEDEIROS, matrícula 914876-4, FCM-2, 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 204 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANTÔNIO BARBOSA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 205 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. CARLOS VICTORALMEIDACARDOSO JÚNIOR, matrícula 759068-2, FCA-1;
2. HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, matrícula 11140224-1, FCA-4;
3. JOCILENE GOMES PEDROSA, matrícula 1282123-1, FCA-1;
4. KARLA REZENDE ANDRADE, matrícula 1134795-2, FCA-4;
5. NELMAR COSTA BRAGA, matrícula 431294-3, FCA-1;
6. RENATO FELISMINO NOGUEIRARODRIGUES, matrícula 1054392-7, FCA-1;
7. WILMA ARAÚJO MODESTO, matrícula 1015834-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 207 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. AGUIANE JOSÉ ROCHA, matrícula 692119-6, FCA-1;
2. CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula 11144190-1, FCA-2;
3. EURIPEDES TIAGO DIMAS DA SILVA, matrícula 11180110-1, FCA-4;
4. GERLEM ALVES BASTOS, matrícula 916496-1, FCA-1;
5. HUYLBER KEYSE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1279742-1, FCA-1;
6. IZABEL NERES DE MOURA, matrícula 496422-3, FCA-1;
7. JOÃO PAULO MATOS LOLA, matrícula 1134620-3, FCA-6;
8. JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 848740-3, FCA-2;
9. LAURENTINO RAMOS FILHO, matrícula 11228385-1, FCA-3;
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 991214-2, FCA-1;
11. MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula 610371-2, FCA-2;
12. MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, FCA-3;
13. OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 1274880-2, FCA-6;
14. PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula 282290-1, FCA-3;
15. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2, FCA-1;
16. SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA, matrícula 1089102-2, FCA-3;
17. SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 844722-3, FCA-3;
18. VALÉRIA MENESES DE SOUSA ROCHA, matrícula 712799-1, FCA-2;
19. WILMADE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA, matrícula 41303-2, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 208 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 625118-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 209 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 99 - DSG, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias, na parte em que designa EDILCINEY LOPES PEREIRA, para integrar a delegação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 210 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.902 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 57, de 14 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Riachinho o Assistente Administrativo DAVID SANTANA DA SILVA, matrícula 409008-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 21 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ALDENORA COSTA LANG, matrícula 726075-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 6 de janeiro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 53 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Militar MAÍRA SILVA GALVÃO ARAÚJO, matrícula 11211091-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 64 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Especial - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 76 - CSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Físico ULLANNES PASSOS RIOS, matrícula 901870-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 90 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica VANESSA LOPES SANTANA RODRIGUES, matrícula 868556-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 91 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada - NATJus - FC-NATJus, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025:

1. ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1058835-1;
2. RENATA JUNQUEIRA VARONI, matrícula 222942-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 92 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Paraíso do Tocantins o Técnico em Laboratório WEDSON ARAÚJO SANTOS, matrícula 987030-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 93 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 53, de 14 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Município de Paranã a Assistente Administrativa WRY MARIA DE JESUS SILVA SOARES, matrícula 976249-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 94 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 95 - TSE, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.819 - CSS, de 28 de novembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo FLÁVIO ALMEIDA SOUSA, matrícula 11223510-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 96 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARINA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 533455-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 97 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## M A N T E R

cedida à Universidade de Gurupi - UNIRG a Assistente de Serviços de Saúde KALINE NEIVA REIS, matrícula 1011715-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 98 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, matrícula 1058231-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

## C E D E R

ao Município de Palmas o Analista Técnico-Jurídico GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula 293730-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 100 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

## M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta DEYSE LORENNABATISTA MARTINS, matrícula 42800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 101 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicados, Assistentes Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. EMILDAARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula 346515-2;
2. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 102 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 96, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Xambioá o Professor da Educação Básica PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA, matrícula 541002-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 103 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 104 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 47, de 14 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Miranorte a Professora da Educação Básica FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, matrícula 1149687-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 105 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Darcinópolis a Professora da Educação Básica ROSILENE BARROS AIRES, matrícula 485620-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 106 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 34, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Buriti do Tocantins o Assistente Administrativo EVILÁSIO MELO DA SILVA, matrícula 811110-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 107 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 61, de 16 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Santa Terezinha do Tocantins o Assistente Administrativo ELIESSÉ MARTINS LIMA, matrícula 1090291-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 108 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 96, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Xambioá o Assistente Administrativo ANDRÉ DE ARAÚJO LIMA, matrícula 11455390-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 110 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 96, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Município de Xambioá o Professor da Educação Básica SAVIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11807482-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 111 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 8 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Município de Araguacema o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 114 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Serviços Gerais LUCIANA MORAES BRAGA, matrícula 680610-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 5 - APT, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.790 - EX, de 21 de novembro de 2024, publicada na edição 6.701 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de outubro de 2024 os efeitos da exoneração, a pedido, de AMANDA RODRIGUES TAVARES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 299/2024/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - MAT. 948485/1, licença para tratar de interesse particular, por um período de 18 (dezoito) meses, a partir de 1º de outubro de 2024.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 411/2024/DGP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de interesse particular do TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, concedidas por meio da Portaria 088/2024/DGP de 22 de março de 2024 e DOE 6539, de 27 de março de 2024, a partir de 02 de janeiro de 2025, determinando seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Art. 2º REVERTER, o TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, ao quadro a que pertence, a partir de 02 de janeiro de 2025, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando lotado no Comando de Correição e Disciplina - CCD, com sede em Palmas-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000790  
CONTRATO Nº 006/2025  
CONTRATADO: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 31.731.853/0001-27.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material permanente (poltronas, longarina fixa e sofás).  
VALOR: R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.1170.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Paulo Sergio Rezende, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000790  
CONTRATO Nº 007/2025  
CONTRATADO: MEGAPETZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 49.369.570/0001-42.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material permanente (poltronas, longarina fixa e sofás).  
VALOR: R\$ 23.530,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.1170.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.  
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Laurena Ribeiro de Deus Oliveira, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000790  
CONTRATO Nº 008/2025  
CONTRATADO: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material permanente (poltronas, longarina fixa e sofás).  
VALOR: R\$ 97.378,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e oito reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.1170.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.  
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Marcos Ricardo Costi, Representante da Contratada.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 89/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012810-91.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	MAT.	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
JONATHAN SALES AZEVEDO	71794	2	Perito Oficial - Área 1	HORIZONTAL	L	02/03/2024	01/04/2024
JONATHAN SALES AZEVEDO	71794	2	Perito Oficial - Área 1	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
BRUNA ANTUNES RAMOS	830280	1	Perito Oficial - Área 14	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
CASSIO DI LEU DE CARVALHO	796491	2	Perito Oficial - Área 14	VERTICAL	PADRÃO II	16/03/2024	01/04/2024
ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	Perito Oficial - Área 14	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114	1	Perito Oficial - Área 14	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	672947	1	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
DIEGO BORGES DE ABREU	11724684	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	22/03/2024	01/04/2024
JORGE SIMAO ADDAD JORGE	11724242	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	11/03/2024	01/04/2024
JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	979676	3	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024
KAYTO MURIEL SOUSA	11574585	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	15/03/2024	01/04/2024
LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	15/03/2024	01/04/2024
LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	921893	1	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	17/03/2024	01/04/2024
MAIRA MARTINS MATSUDA	11724170	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	10/03/2024	01/04/2024
RICARDO EGDIO KOELLN	822003	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	11/03/2024	01/04/2024
JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178	2	Perito Oficial - Área 6	HORIZONTAL	B	22/03/2024	01/04/2024
IGOR GALVAO SILVA	11723920	1	Perito Oficial - Área 6	HORIZONTAL	B	05/03/2024	01/04/2024
JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137	1	Perito Oficial - Área 7	HORIZONTAL	B	10/03/2024	01/04/2024
PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Perito Oficial - Área 8	VERTICAL	PADRÃO II	12/03/2024	01/04/2024
TIAGO BATTISTI SCAPINI	1120522	3	Perito Oficial - Área 8	HORIZONTAL	B	08/03/2024	01/04/2024
MURILLO QUEIROZ MOREIRA	1272098	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	17/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 90/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0050537-94.2024.8.27.2729, ajuizada em 21/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, BRENDO RODRIGUES PEREIRA, Número Funcional 11587695/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.511-27, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, na tabela do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	07/06/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 91/2025/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento de Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0049537-59.2024.8.27.2729, ajuizada em 19/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ELIEZER PEREIRABARBOSA, Número Funcional 11578637/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.241-06, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, na tabela do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	11/05/2024	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 26/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/375754, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11757280/4	XXX.XXX.811-10	KENNEDY VICTOR FEITOSA	ASSISTENTE III	2025/23000/000085	26/12/2024
02	11812141/2	XXX.XXX.381-30	WAGNER LACERDA AMORIM	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000086	26/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 27/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	157720/3	ALINE ALVES CAMPOS	ANALISTA I	2025/23000/000133	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1100319/6	FRANCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/000134	31/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11896957/2	GIOVANNA DE CASTRO MASSARI	ASSISTENTE III	2025/23000/000135	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11806400/3	KELLY REGINA BORGES DE MORAIS	ASSISTENTE III	2025/23000/000136	16/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11486139/5	MARCELLE BRITO DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000138	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11963913/1	LARISSA BORGES FERREIRA	MÉDICO	2025/23000/000130	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	857194/3	MARQUES MARIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000118	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11714778/5	PAULA CRISTINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/000127	03/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 28/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/004945, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11551852/6	XXX.XXX.561-15	ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000187	20/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 29/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.



ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11968338/1	AMANDA GUIMARAES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/000059	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
02	102468/3	DANIELE FERNANDES ALVARENGA SANTOS	MÉDICO - RQE	2025/23000/000070	15/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11837756/2	ELAINE MAYRA TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/000126	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1276956/2	IRAN MIRANDA SILVA	MÉDICO	2025/23000/000119	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	260104/5	ISA MARIA LEITE	MÉDICO - RQE	2025/23000/000125	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11528273/4	MAISON RODRIGUES COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000095	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	986966/11	SUELENE MOTA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000129	17/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11907010/2	THAINA VERGINIO GERALDELLI FRANCA	MÉDICO	2025/23000/000073	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11685662/4	HIGOR PARENTE ALMEIDA	AUXILIAR I	2025/23000/000103	26/12/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 30/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11893583/2	DEBORA ANGELA MOURA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000182	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11797045/2	ERISVANIA DE SOUSA ARAUJO	ANALISTA I	2025/23000/000183	06/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11667877/3	MARIVAN RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/000186	03/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11868899/1	RIVALDO SILVA CUNHA	AUXILIAR I	2025/23000/000184	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 31/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1053876/10	GHANDA GOMES BERTELLE	ANALISTA III	2025/23000/000142	03/01/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11811064/3	ARYTHA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE III	2025/23000/000181	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11578408/5	ANTONIO LINDOMAR GOMES DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/000179	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11729651/4	RONISE ALVES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/000143	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11888822/1	LUCAS GALVAO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000104	02/01/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 32/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/000254, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11840412/2	XXX.XXX.781-92	MICKAELLE MONTEIRO DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000154	06/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5025/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019991  
INTERESSADA: GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS  
NOME DO DEPENDENTE: Sarah Rosal Barros Reis  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 603561/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS, por meio do Despacho nº 154, de 16 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/09/2024 a 29/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5090/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021261  
INTERESSADA: APARECIDA LUIZA DA SILVA AZEVEDO  
NOME DO DEPENDENTE: Diva Luiza da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1107917/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedida à servidora APARECIDA LUIZA DA SILVA AZEVEDO, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 89/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021601  
INTERESSADA: NOEMIA ALVES BOTTEGA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1118633/1  
CPF: XXX.XXX.011-97  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Noemia Alves Bottega, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.01.2025 a 01.01.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 91/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021273  
INTERESSADA: ELISANGELA MANTELLI E SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1036750/3  
CPF: XXX.XXX.831-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Elisangela Mantelli e Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 02.01.2025 a 01.01.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de Janeiro de 2025.

MAGNO DA SILVA PINTO  
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.012.21-0004883	ALPHA FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS E ACESSORIOS PARA ACADEMIAS LTDA	28.498.563/0001-70
2.	17.001.009.22-0000866	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO TOCANTINS-AETO	13.366.432/0002-43
3.	17.001.004.19-0043500	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.002.21-0008425	CADENA LTDA	14.807.305/0001-14
5.	17.001.002.20-0022321	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.001.21-0006952	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
7.	17.001.009.20-0016361	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
8.	17.001.006.19-0026317	CONNECT MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	26.020.287/0001-05
9.	17.001.003.19-0033152	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.002.18-0019981	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
11.	17.001.003.19-0028298	GENERALI BRASIL SEGUROS S A	33.072.307/0001-57
12.	17.001.003.19-0006293	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DO VALE DO PARNAIBA S.A.	13.783.222/0001-70
13.	17.001.002.22-0010416	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA	33.209.925/0001-04
14.	17.001.002.22-0005449	KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.233.439/0005-86
15.	17.001.006.19-0026317	MAGAMOB MARKETPLACE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	32.196.766/0001-80
16.	17.001.003.19-0028298	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0633-50
17.	17.001.012.19-0028665	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
18.	17.001.006.19-0026317	QBEX COMPUTADORES LTDA	05.480.302/0002-09
19.	17.001.002.19-0031508	TIM S A	02.421.421/0001-11

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Fernanda Ribeiro Santos, número funcional 1235397-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para a Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Chagna Antônia Pires Santana, número funcional 767480-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, em Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022455;  
Número do Contrato: 093/2024;  
Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2;  
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3;  
Contratada: Engrego Serviços de Engenharia Ltda;  
CNPJ: 29.232.291/0001-25;  
Objeto do Contrato: Contratação de quadra poliesportiva coberta, calçada de acesso, paisagismo e pintura de muro do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, no município de Novo Alegre.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para elaboração da Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão  
Titular: Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11939516-1;  
Suplente: Éderson Miranda Braga, matrícula nº 11946660-1.

Gerência de Sistemas  
Titular: Diego Salgado Ferreira, matrícula nº 11886897-1;  
Suplente: Renato Luiz de Almeida, matrícula nº 11900105-1.

Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico  
Titular: Jailson Borges Soares, matrícula nº 11890657-2;  
Suplente: Maria Mendes Macena Soares Martins, matrícula nº 976535-4.

Gerência de Segurança de Rede  
Titular: William Gomes Teixeira, matrícula nº 11595230-7;  
Suplente: Carlos Juliano da Silva Bezerra, matrícula nº 11951680-1.

Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância  
Titular: Bianca de Barros Brito, matrícula nº 11879793-1;  
Suplente: Gabriel Henrique de Melo, matrícula nº 11922052-1.

Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia  
Titular: Wellington Rodrigues Fraga, matrícula nº 954620-2;  
Suplente: Keila de Queiroz Gomes, matrícula nº 528599-3.

Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais  
Titular: Erick Henrique Silva Goes, matrícula nº 839015-1;  
Suplente: Alex Andrean Silva Barbosa, matrícula nº 1079409-3.

Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação  
Titular: Marleide Carvalho de Souza, matrícula nº 11973412-1;  
Suplente: Theylla Araújo Honorato da Silva Salvino, matrícula nº 11610140-3.

Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação  
Titular: Marco Vinícius Gomes Dutra, matrícula nº 11734965-3;  
Suplente: Mauro Ribeiro Alves, matrícula nº 11923733-1.

Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional  
Titular: Marcones Sousa Almeida, matrícula nº 11539046-2;  
Suplente: George da Cunha Furtado, matrícula nº 1242539-3.



Superintendência de Educação Básica  
Titular: Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5;  
Suplente: Jaqueline Alves da Silva, matrícula nº 11947225-1.

Superintendência de Políticas Educacionais  
Titular: Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula nº 1232045-1;  
Suplente: Rebeca Santos Rodrigues, matrícula nº 11946059-1.

Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
Titular: Claudemir Oliveira dos Santos, matrícula nº 761270-1;  
Suplente: Ulisses Queiroz Parreira, matrícula nº 50924-5.

Superintendência Regional de Educação de Araguaínas  
Titular: Ysadora Barreto Cantanhede, matrícula nº 11916290-1;  
Suplente: Luandersom Conceição Silva, matrícula nº 1187476-2.

Superintendência Regional de Educação de Arraias  
Titular: Isabella de Souza Soares, matrícula nº 11804564-3;  
Suplente: Heron Dominguez Ramalho Barbosa, matrícula nº 865749-3.

Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins  
Titular: Sirlene Martins dos Reis Cávoli, matrícula nº 797409-1;  
Suplente: Osvaldo Leite Alves, matrícula nº 888683-1.

Superintendência Regional de Educação de Dianópolis  
Titular: Larissa Minghini, matrícula nº 11894431-2;  
Suplente: Ana Lúcia Inocente Ribeiro, matrícula nº 1244507-1.

Superintendência Regional de Educação de Guaraí  
Titular: Deusiram de Sousa Barros Silva, matrícula nº 769141-5;  
Suplente: Talmanth Dias dos Reis Matias, matrícula nº 11698730-4.

Superintendência Regional de Educação de Gurupi  
Titular: Edislei de Souza Santos, matrícula nº 1116967-1;  
Suplente: Cleomar Vieira da Silva, matrícula nº 11733071-3.

Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins  
Titular: Erivaldo Dias dos Santos, matrícula nº 563514-1;  
Suplente: Flávio Nunes Coelho, matrícula nº 640594-9.

Superintendência Regional de Educação de Palmas  
Titular: Sizineide Martins Santos Guedes, matrícula nº 364839-2;  
Suplente: Camila Santiago dos Santos, matrícula nº 11939311-1.

Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins  
Titular: Denise Pereira Borges, matrícula nº 102201-5;  
Suplente: Daniel Freitas Silva, matrícula nº 11180862-1.

Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso  
Titular: Rafael Nazareno Nogueira, matrícula nº 11919302-1;  
Suplente: Wanderson Rodrigues Gomes, matrícula nº 11764902-2.

Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional  
Titular: Karittas Alves Barbosa, matrícula nº 11769998-2;  
Suplente: Saulo Araújo de Menezes, matrícula nº 11773570-3.

Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis  
Titular: Klisma Sousa Martins, matrícula nº 11150041-3;  
Suplente: Sheyston Gomes Cavalcante, matrícula nº 11621435-6.

Art. 3º A Comissão terá como presidente Anice de Souza Moura, matrícula nº 76743-9, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, e como vice-presidente Valdeir Mezencio de Avelar Júnior, matrícula nº 11916117-1, Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Compete à Comissão discutir, planejar e elaborar a Política de Tecnologias Educacionais da Rede de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins no período de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/17272;  
Número do Contrato: 080/2021;  
Fiscal do Contrato: Rejane Dias Correia, matrícula nº 744491-1;  
Substituto de Fiscal: Georgia Loana Rodrigues Silva e Souza, matrícula nº 11841826-3;  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;  
CNPJ: 34.028.316/7883-47;  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços concorrenciais (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, SEDEX Mundi, PAC, Mala Direta), prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### DESIGNAR

Haroldo Bucar da Costa, Diretor de Finanças, nº funcional 795590-5, para responder pela Superintendência de Finanças, no período de 15/01/2025 a 31/01/2025, período aquisitivo 2022/2023, em substituição a titular Morgana Nunes Tavares Gomes, nº funcional 11458763-2, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/017882

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 23.982.490/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada na Quadra 43 Sul, Rua 13 de Maio, Lotes 02 e 16, Centro, Paraíso do Tocantins. Prédio que abriga a Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins.

VALOR: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.1001101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representante Legal da Contratada

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Maria do Socorro Soares Coelho, Assessora Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Luiz Cesar Ferreira Batista, Enfermeiro Padrão, Especialista na área do curso e Jan Tarik Martins Nazorek, Bacharel em Sistemas de Informações, Especialista na área de TI, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas a Autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem à Distância do Centro Educacional Cerrato LTDA, no município de Arraias - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020078.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Carolina S. de Almeida Nazorek, Enfermeira Padrão, Especialista na área do curso, Haroldo Emerson Pereira da Cruz, Engenheiro de Software, Especialista na área de TI sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas a Autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem à Distância do Centro Educacional Cerrato LTDA, no município de Gurupi - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021442.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 003/2024

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção conforme necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Deusdade Sousa Silva Santos - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO  
CONTRATADA: BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 48.945.318/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção conforme necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.698,50 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Janília Glausia Teles - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO  
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 21.398.639/0001-48  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção conforme necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.277,98 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Carlos Timóteo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção conforme necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.907,99 (vinte e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção conforme necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.573,80 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO  
CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 24.217.114/0001-56  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar a manutenção do Sistema de Hidrantes para a renovação do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins para garantir a segurança das pessoas e integridade dos espaços em caso de sinistro na Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.405,00 (dez mil e quatrocentos e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de junho de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante  
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - CNPJ nº 13.892.227/0001-30

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 26, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente Ata de Preços nº 005/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Paroquial Luiz Augusto, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 26, o valor de R\$ 22,50.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024

Fundamento Legal: Art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Leidivan Dias Lucena

Pela Contratada: Valdir Lino de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 30.412.682/0001-00

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 43, conforme preceitua o Art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente Ata de Preços nº 007/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Paroquial Luiz Augusto, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 43, o valor de R\$ 34,37.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024

Fundamento Legal: Art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Leidivan Dias Lucena

Pela Contratada: Evandro Xavier de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER - CNPJ nº 46.042.752/0001-16

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 44, conforme preceitua o Art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente Ata de Preços nº 011/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Paroquial Luiz Augusto, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 44, o valor de R\$ 43,75.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024

Fundamento Legal: Art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Leidivan Dias Lucena

Pela Contratada: Evandro Xavier de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: I R DA C FERNANDES - CNPJ nº 49.561.864/0001-71

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 03, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 012/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Paroquial Luiz Augusto, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 03, o valor de R\$ 4,46.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024

Fundamento Legal: art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Leidivan Dias Lucena

Pela Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.403/0001-94, por meio da pregoeira Chris Martins Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Data de abertura: 25/02/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99249-9662 e através do e-mail: [cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.243.663/0001-08

OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.230,22 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA

KAMILA ROCHA MELO

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaçu/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 43.388.441/0001-15  
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaçu/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
KEITY REGINA DE CARVALHO

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.243.663/0001-08  
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaçu/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.230,22 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024  
PRESIDENTE-UNIDADE GERENCIADORA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: KAMILLA ROCHA MELO

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaçu/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025  
PRESIDENTE-UNIDADE GERENCIADORA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 43.388.441/0001-15  
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis, do município Araguaçu/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 200,00 (duzentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025  
PRESIDENTE-UNIDADE GERENCIADORA: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: KEITY REGINA DE CARVALHO

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, localizada no município de FILADÉLFIA/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087/0001-36, por meio do pregoeiro (a) Eliana Barbosa Mota, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3478-1206 e através do e-mail: [adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br).

Filadélfia/TO, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JORGE AMADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2023  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado  
CONTRATADA: Distribuidora Livramento LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.772,50 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 31/12/2024 e encerramento em 28/02/2025 conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante  
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal da Contratada.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Assoc. A do Colégio Estadual Jorge Amado

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos  
VALOR DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 5.382,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 31/12/2024 e encerramento em 28/02/2025 conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante  
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Assoc. A do Colégio Estadual Jorge Amado

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,10 (dois mil, quatrocentos reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 31/12/2024 e encerramento em 28/02/2025 conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante  
Kamila Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Assoc. A do Colégio Estadual Jorge Amado

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.297,27 (mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 31/12/2024 e encerramento em 28/02/2025 conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante  
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal da Contratada.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Assoc. A do Colégio Estadual Jorge Amado

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0001/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.958,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 31/12/2024 e encerramento em 28/02/2025 conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante  
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Assoc. A do Colégio Estadual Jorge Amado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de Goiatins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro José Arlindo Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins/TO. Data de abertura: 30/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado por meio do Portal de Compras do Governo Federal link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3469 1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 14 de janeiro de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JUSTINO DE ALMEIDA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida  
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA  
CNPJ: 03.744.925/0001-35  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 148.294,37 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRACY CARMO DOS SANTOS

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA  
CNPJ: 48.051.069/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.273,99 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIENE ANDRADE DE SOUZA REIS

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: OTÁVIO PEREIRA COUTINHO  
CNPJ: 48.051.069/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.138,00 (trinta e cinco mil e cento e trinta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: OTÁVIO PEREIRA COUTINHO

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA.  
CNPJ: 08.950.254/0001-82  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.894,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CELSO FERREIRA DE SENA.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTENOR BARREIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 90005/2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ: 02.069.808/0001-50  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.708,21 (quarenta mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de outubro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro 2024  
SIGNATÁRIOS:  
Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante legal da Contratante  
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 90005/2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ: 02.069.808/0001-50  
CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 10.210.196/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro 2024

SIGNATÁRIOS:

Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante legal da Contratante

André Correia da Rocha- Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 90005/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: MARCA D'ÁGUA LTDA

CNPJ: 64.377.518/0001-21

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS:

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante legal da Contratante

MYRSE SANT'ANA PARREIRAS - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO  
Presidente da Associação

*COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE COLMEIA E ITAPORÃ DO ESTADO DO TOCANTINS*

#### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais do Município de Colmeia e Itaporã do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, com sede na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, centro, Colmeia/TO, no Ruraltins localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1.386, na CMTO - Ary Ribeiro Valadão Filho, localizado na Avenida Longuinho Vieira Júnior, nº 1.884, na Escola Especial Filhos da Luz - APAE, localizada na Avenida Guaraí, nº 1.176, na Escola Estadual JK, localizada na Travessa 01, nº 20 em Goiandy dos Campos, e no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizado na rua 07 de Setembro, nº 19, Itaporã do Tocantins, nos horários das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 14:00 horas do dia 30/01/2025, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1.386 - Colmeia/TO.

Colmeia/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA BATISTA COSTA  
Presidente do Comitê Gestor das Escolas Estaduais  
do Município de Colmeia e Itaporã/TO

*COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ*

#### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais do município de Guaraí Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas nos murais da Superintendência Regional de Educação de Guaraí localizada na Av. JK, nº 2128, Setor Universitário, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, localizado Avenida JK, nº 2747, Setor Universitário, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, localizado na Avenida Joaquim Guará, nº 2801 - Centro, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges localizada na Avenida B-8, nº 3749, Setor Pestana, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 1580, Cristo Redentor, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres localizado Avenida Araguaia, nº 1055 - Centro, na Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, localizada Avenida JK, nº 2607, Setor Universitário nos horários das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira e o Projeto de Venda deverá ser entregue até as 14:00 do dia 29 de janeiro no RURALTINS, localizado na Rua 3, nº 1335 - Centro. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2025 às 9:00 horas na sala de reuniões da Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Guaraí - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ÉDER TERRA DE OLIVEIRA  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO: 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.607.476/0001-60

OBJETO: TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante

Marcos Antônio de Oliveira Silva - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 02.152.392/0001-30, por meio do pregoeiro (a) Saullo Di Silva Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/01/2025, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3312-4383 e através do e-mail: [centrofilho@ue.seduc.to.gov.br](mailto:centrofilho@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 13 de janeiro de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
VILA UNIÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /2025  
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO  
CONTRATADA: M. C. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos de consumo, tendo como objetivo a garantia de proporcionar bem-estar com a instalações de ar-condicionado na Unidade Escolar. Ressaltando a importância do ar-condicionado em escolas como um investimento em educação e saúde. Ao proporcionar um ambiente confortável e saudável, ele contribui para a melhoria do desempenho escolar, a redução do absenteísmo e a criação de um espaço mais agradável para todos, como também, proporcionar mais conforto aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025, com mecanismos que venham de encontro ao desejo de se tornar protagonista da sua própria história dentro do contexto educacional.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.554,24 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2025 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Luciana Marques de Mesquita Menezes - Contratante  
Charles Polo - Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO MACEDO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO  
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES  
CNPJ: 10.680.737/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.942,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marcelene Batista Cunha  
Representante legal da Contratada: Amilton Tavares Rodrigues

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.594,75 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Marcelene Batista Cunha  
Representante legal da Contratada: Wanderlei Ferreira dos Santos

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
AMÂNCIO DE MORAES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ 34.139.842/0001-40

OBJETO: Aquisição Prestação de serviços de consultoria técnica jurídica.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alex Mendes Miranda - Representante legal da Contratante.  
Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES  
 CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso - ME  
 CNPJ: 05.128.730/0001-96  
 OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
 DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 ALEX MENDES MIRANDA - Representante legal da Contratante  
 KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

ALEX MENDES MIRANDA  
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual  
 Amâncio de Moraes

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024.  
 CONTRATO Nº 001/2025  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá  
 CONTRATADA: OMC Serviços Contábeis LTDA  
 CNPJ: 01.786.045/0001-04  
 OBJETO: Prestar todos os serviços Contábeis (elaboração do Diário, Razão, SEFIP, ECF)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante  
 FÉLIX BARBOSA LIMA - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 046, DE 23 DEZEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa OMC Serviços Contábeis LTDA na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Empresa OMC Serviços Contábeis LTDA, CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

NOME OMC Serviços Contábeis LTDA.  
 CNPJ: 01.786.045/0001-04  
 VALOR: R\$ 7.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

Itacajá/TO, 23 de dezembro de 2024.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
 SANTUÁRIO DA VIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
 CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE  
 CNPJ: 08.934.084/0001-42  
 OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha, visando atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
 Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
 CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 53.558.020/0001-49  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.542,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
 DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
 Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 21.722.782/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.109,90 (vinte mil, cento e nove reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
Jackson Gomes Xavier- Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 17.182.371/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
Enivanda Costa da Silva - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANÇA  
CNPJ: 33.869.990/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
Esterfany Ribeiro Loureco de França- Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA  
CNPJ: 27.821.650/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
Rubens Oliveira Almeida- Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA  
CONTRATADA: MATEUS BARBOSA DE MORAIS  
CNPJ: 50.171.371/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.910,75 (três mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante  
Mateus Barbosa de Moraes- Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: Edson M. da Conceição LTDA (Matriz e Filiais)  
CNPJ: 19.534.527/0001-24  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica e hidráulica para as demandas da Escola Estadual Alfredo Nasser - Porto Nacional - TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante legal da Contratante  
Edson M. da Conceição LTDA - Representante legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: HELIO ONORIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.  
CNPJ: 01251862/0001-50  
OBJETO: Contratação serviços de advocacia para a expedição do Parecer Jurídico do processo de Pregão Eletrônico relativo à aquisição da alimentação escolar no ano de 2024 para as demandas da Escola Estadual Alfredo Nasser - Porto Nacional -TO  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante legal da Contratante  
Hélio Onorio da Silva Junior - Representante legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA MACEDO MAIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA.  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Realinhamento de produtos dos gêneros alimentícios, conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.041,90 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Rogério Soares Bezerra

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA.  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Realinhamento de produtos dos gêneros alimentícios, conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.353,88 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MESTRA BELA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 09.478.989/0001-18  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante legal da Contratante  
Kezya Aires Leite - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Mestra Bela, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Mestra Bela, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, estabelecida na Quadra ACSO 1 (103 Sul), Av. Juscelino Kubitschek, nº 140, Edifício JK Business Center, sala 1707, Plano Diretor Sul, CEP.: 77.015-012, Palmas - TO, CNPJ Nº: 09.478.989/0001-18, CRC- TO Nº 0000100/0, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Mestra Bela.

NOME PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 09.478.989/0001-18  
VALOR: R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 8.400,00

Monte do Carmo - TO, 02 de janeiro de 2024.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL  
Presidente da Associação de Apoio



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, CNPJ nº 01.230.239/0001-10, localizada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro - Nazaré -TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Fernanda Torres Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Piaçava, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de janeiro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992585667 e através do e-mail: [piacava@ue.seduc.to.gov.br](mailto:piacava@ue.seduc.to.gov.br).

Nazaré-TO, 14 de janeiro de 2025.

ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro  
CONTRATADA: RAIMUNDO MÁRIO ROCHA DE SOUSA

CNPJ: 31.288.570/0001-52

OBJETO: Serviços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica, limpeza de ar-condicionado manutenção na unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante

Raimundo Mário Rocha de Sousa - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro  
CONTRATADA: ADAILTON TAVEIRA DA SILVA-COMERCIANTE-ME

CNPJ: 10.672.075/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção limpeza dos bebedouros com troca dos filtros e reparos no piso da quadra, retirada de entulhos em 73m² em piso de cimento emassado e pintura de postes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante

Adailton Taveira da Silva - Representante legal do Contratado

SARITA RODER TORRECILHA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ DE SOUZA PORTO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO, localizada na Rua 1º de Maio, nº 579, Centro, no município de Darcinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.532/0001-70, por meio da pregoeira Maria Zélia Rodrigues Costa Bezerra, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto. Data de abertura: 24 de janeiro de 2025, às 8h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Dom José de Souza Porto. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 3423-1319 ou (63) 99281-3873 e através do e-mail: [joseporto@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseporto@ue.seduc.to.gov.br).

Darcinópolis/TO, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de "KITS DE MATERIAIS ESCOLARES" para uso dos estudantes matriculados nas Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA Fundamental e EJA Médio, nas Unidades de Ensino de Educação Indígena da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 26/02/2025, às 08h30min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 28/2025/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa FACILIT TECNOLOGIA S.A., visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de suporte, treinamento e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para a Plataforma Target em atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, conforme solicitação via Documento de Oficialização de Demanda - DOD (SGD: 2024/25009/014671);

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/047925);

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 8/2024/SAJ, SGD 2024/25009/067180, às páginas 371/373 e o PARECER "SCE" Nº 460/2024, às páginas 437/452;

Considerando a despesa, com previsão no orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 2024DD00523; Programa: 04.122.1166.1111, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 1.500.0000.000;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso I, §1º da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 414.200,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos reais) em favor da empresa FACILIT TECNOLOGIA S.A., CNPJ Nº 00.191.027/0001-09 conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 09/01/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para o Gabinete do Secretário, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ordem	Nome	Nº Funcional
1	Suzano Lino Marques	417832-3

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 025/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico nº 02/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 137/2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 06 de outubro de 2024:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000275

INTERESSADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Total Estimado do contrato (R\$)	Reajuste (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	UN	01	Oracle Premier Support for Systems	230.052,69	10.946,14	240.998,83
02	UN	01	Oracle Premier Support for Software	714.343,30	33.989,17	748.332,47
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				944.395,99	44.935,31	989.331,30

Valor total referente ao apostilamento do reajuste: R\$ 44.935,31 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10 de janeiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 001/2025**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	PETROBRAS DISTRIBUIDORAS S/A	29.388.928-7	2014/000239	2014/6040/500434

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA - EGEFAZ para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *buffet*, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 28/01/2025.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90082/2024**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROCESSO Nº 2024/34490/00046

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de equipamento de Informática (microcomputador, impressora e notebook) para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 128/2024/GABSEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de Carimbos, Borrachas de Carimbo e Refil para Carimbo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme autorização de compras 20561 e 20562, do Processo nº 2024/19010/000162;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 113/2024/ASSJUR (SGD 2024/19019/010015) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 04/2024/NPA, das empresas abaixo:

RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 1.498,76 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Totalizando o valor de R\$ 1.831,96 (um mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA  
Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
Respondendo

**PORTARIA Nº 01/SICS/GABSEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Designar o servidor Mateus Costa Lima da Silva, matrícula nº 11935472-1, lotado na Gerência Geral de Administração, para sem prejuízo de suas atribuições, responder por todas as atividades de organização, planejamento, acompanhamento, monitoramento, controle e quaisquer atribuições relacionadas ao Setor do Almoxarifado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 20 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui Comissão Organizadora do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a importância da Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS como evento relevante para a promoção das atividades relacionadas ao setor agropecuário e de inovação tecnológica, e sua relação com o meio ambiente e os recursos hídricos na referida feira,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Feira Agrotecnológica do Estado do Tocantins - AGROTINS, para o ano de 2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a referida Comissão com as seguintes atribuições:

I - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 1127160-4, Diretor de Administração e Finanças - Presidente;

II - LUCAS RODRIGUES NAVES, número funcional 11658908-6, Chefe da Assessoria Jurídica;

III - BÁRBARA EVELY MENESES DE ANDRADE, número funcional 11965150-1, Assessoria de Comunicação;

IV - CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas;

V - ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, número funcional 177857-3, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos;

VI - ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, número funcional 11681098-3, Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VII - ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA, número funcional 1176420-11, Diretora de Educação Ambiental para Sustentabilidade;

VIII - FÁBIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097-4, Gerente Geral de Administração;



IX - LUCAS MONTEIRO RAMOS, número funcional 11690933-1, Supervisor Administrativo;

X - FERNANDA ARAÚJO, número funcional 11614897-5, Supervisora Administrativo;

XI - NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1, Supervisora Administrativo.

§1º O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos supervisionará as atividades e representará os assuntos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na AGROTINS 2025.

§2º Os membros poderão indicar substitutos em caso de impossibilidade da realização de algum ato desta comissão.

Art. 3º A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico e logístico necessário por parte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a realização das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 17/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

FERNANDA DE MIRANDA FERREIRA	CPF: XXX.XXX.971-72
------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 25/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU, de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional De Alvorada para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Taislane Pereira da Silva	COREN - TO 709052	Enfermeira
Christiane Vasconcelos Oliveira	COREN - TO 85588	Enfermeira
Caritas Valadares Oliveira Silva	COREN - TO 985856	Téc. de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 26/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospitalar do Hospital Regional de Alvorada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospitalar do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ana Paula de Alcantara	COREN - TO 559957	Enfermeira
Alano Odestro Figueiras Fagundes	CRM - TO 4480	Médico
Karen Lohanny Mendes Soares	COREN - TO 558362	Enfermeira
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - TO 474231	Enfermeira
Cristiane de Souza Guimarães	CRF - TO 1120	Farmacêutica
Cristiane Monteiro Gomes	COREN - TO 397317	Téc. De Enfermagem
Edilane Floriano da Silva	COREN - TO 711418	Enfermeira
Fernanda Alves Severino	CRN - TO 3778	Nutricionista
Janistela Pereira da Silva Maracaipe	Matricula - 9287356	Diretora Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 27/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Diego Barbosa Resende	CRM - TO 5558	Médico
Cezar Nilton Souza Teixeira	CREFITO 12 - TO 34659.1.F	Fisioterapeuta
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - TO 474231	Enfermeira
Cristine Monteiro Gomes	COREN - TO 397317	Tec. De enfermagem
Marcia Regina Borges Pio Oliveira	CRESS - TO 3857	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 28/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU, de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comissões do Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Cristiane de Souza Guimarães	CRF - TO 1120	Farmacêutica
Rafael Vernier	CRF - TO 455	Farmacêutico
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - TO 474231	Enfermeira
Carlos Augusto Vallona	CRM - TO 2013	Médico
Cintia Bezerra da Rocha Naves	CRM - TO 2124	Médica
Janistela Pereira Maracajpe da Silva	Mat. 9287356	Diretora Administrativa
Antonio Furtado Pimentel	Matricula 3231145	Assistente de Serviço de Saúde
Thalita Gomes Barbosa	CRF - TO 934	Farmacêutica
Ana Paula de Alcantara	COREN - TO 559957	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 29/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU, de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Alvorada, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Tatiane Regina Meneghetti	CFP - TO 23/000252	Psicóloga
Jackeline de Souza Guimarães Aires	CREFITO 12 - 83430 F	Fisioterapeuta
Ana Paula de Alcantara	COREN - TO 559957	Enfermeira
Maria de Fátima Lopes Angott	Matricula - 11896701	Assistente Administrativo
Carlos Augusto Pinheiro Vallona	CRM - TO 2013	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 29/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula Nº 53111/1, CPF: XXX.XXX.251-00, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Administrativa, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias da servidora, LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Superintendente de Gestão Administrativa, Matrícula Nº 1280724/1, CPF: XXX.XXX.551-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 30/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ana Paula de Alcantara	COREN - TO 559957	Enfermeira
Alano Odesto Figueiras Fagundes	CRM - TO 4480	Médico
Karen Lohanny Mendes Soares	COREN - TO 558362	Enfermeira
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - TO 474231	Enfermeira
Cristiane de Souza Guimarães	CRF - TO 1120	Farmacêutica
Cristiane Monteiro Gomes	COREN - TO 397317	Técnica em Enfermagem
Edilane Floriano da Silva	COREN - TO 711418	Enfermeira
Fernanda Alves Severino	CRN - TO 3778	Nutricionista
Janistela Pereira da Silva Maracaipe	Mat. 9287356	Diretora Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 33/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Thais Farias Pereira Matricula: 1183497-8	Alessandra Limeira de Brito Costa Matricula: 63671-2	Susana Vieira da Silva Matricula: 9636-5	015/2024	Aquisição de materiais e insumos para realização de testes do pezinho e triagem neonatal	APAE DE ARAGUAINA

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000077

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.394.449.0001-06

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 28/04/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

AMILTON PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 184/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0012358

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009892

CONTRATO Nº: 184/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 184/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 8.788.030,92 (oito milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trinta reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA - P/ CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 11/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 74/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no Despacho nº 518/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação de nº 2020/30550/000261,



## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/007473, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/000261 e os fatos conexos a ele, em face da servidora pública A. P. R. inscrita no CPF: xxx.xxx.x71-54, lotado na Secretaria da Saúde, por ter apresentado atestados com fortes indícios de serem falsos, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além dos deveres constantes no art. 133, incisos I, II, III, IX, o art. 134, inciso IX c/c art. 157, incisos IV e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 409/2024/SES/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.564, de 06 de maio de 2024, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.742.121/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	22.099	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	BLAU	R\$ 0,40	R\$ 8.839,60
8	12.600	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	BLAU	R\$ 1,16	R\$ 14.616,00
40	162	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	EURO FARMA	R\$ 46,38	R\$ 7.513,56
48	5.112	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 3,38	R\$ 17.278,56
VALOR TOTAL						R\$ 48.247,72

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ABS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.742.121/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	37.800	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,90	R\$ 34.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.020,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.440	CÁPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	EMS	R\$ 34,00	R\$ 48.960,00
22	1.440	COMPRIMIDO REVESTIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
38	16.948	COMPRIMIDO REVESTIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	R\$ 0,79	R\$ 13.389,71
VALOR TOTAL						R\$ 69.549,71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0005-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	21.688	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA	ASTELLAS	R\$ 78,86	R\$ 1.708.738,48
VALOR TOTAL						R\$ 1.708.738,48

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0005-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 41.628.698/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.743	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	DR. REDDYS	R\$ 13,93	R\$ 79.999,99
VALOR TOTAL						R\$ 79.999,99

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 41.628.698/0001-71

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.585	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	TEVA FARMACEUTICA	R\$ 309,50	R\$ 1.728.557,50
15	2.183	COMPRIMIDO	DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO	TEVA FARMACEUTICA	R\$ 77,90	R\$ 170.055,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.898.613,20

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.320	CÁPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	EMS SA	R\$ 34,00	R\$ 146.880,00
19	39.960	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS SA	R\$ 1,50	R\$ 59.940,00
21	4.320	COMPRIMIDO REVESTIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS SA	R\$ 5,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 228.420,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	156.851	COMPRIMIDO REVESTIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENÉRICO	R\$ 0,51	R\$ 79.484,01
VALOR TOTAL						R\$ 79.484,01

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;



b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	186	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	BLAU	R\$ 185,00	R\$ 34.410,00
44	648	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA	BLAU	R\$ 14,83	R\$ 9.609,84
VALOR TOTAL						R\$ 44.019,84

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	4.320	COMPRIMIDO REVESTIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ZYDUS	R\$ 7,31	R\$ 31.579,20
24	1.440	COMPRIMIDO REVESTIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ZYDUS	R\$ 7,31	R\$ 10.526,40
VALOR TOTAL						R\$ 42.105,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90151, de 12 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0002-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	184.049	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 4,38	R\$ 806.134,62
5	7.8701	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 0,30	R\$ 23.610,30
9	86.400	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 2,46	R\$ 212.544,00
39	2.430	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 44,06	R\$ 107.065,80
41	822	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 117,20	R\$ 96.338,40
43	1.944	CÁPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA	SUN PHARMA	R\$ 14,07	R\$ 27.352,08
VALOR TOTAL						R\$ 1.273.045,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0002-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90151/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003958, conforme segue:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0002-64, o valor adjudicado R\$ 1.273.045,20.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 69.549,71.

ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.898.613,20.

ABS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.742.121/0001-00, o valor adjudicado R\$ 48.247,72.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 228.420,00.

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 44.019,84.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 42.105,60.

CM HOSPITALAR S.A  
CNPJ: 12.420.164/0005-80, o valor adjudicado R\$ 1.708.738,48

CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 41.628.698/0001-71, o valor adjudicado R\$ 79.999,99.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99, o valor adjudicado R\$ 34.020,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 79.484,01.

**ITENS SEM SUCESSO**

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46 e 47.

O valor total adjudicado R\$ 5.506.243,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando as solicitações expressas nos Ofícios nº 140/2024/6ª DRPC-PORTO NACIONAL - SGD Nº 2024/31009/140649 e nº 503/2024/DPC/DGPC/SSP - SGD Nº 2024/31009/131358, ambos com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

**RESOLVE:**

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias da servidora RAYANE MARA GOMES PEREIRA, escritvã de polícia, matrícula nº 970429-2, previstas para o período de 18/01/2025 a 31/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/06/2025 a 06/07/2025.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17/12/2024, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARIVAN DA SILVA SOUZA, delegado de polícia, matrícula nº 11589647-1, previstas para o período de 17/12/2024 a 31/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

**PORTARIA SSP Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, Corregedor-Geral da Segurança Pública, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, através do Ofício nº 019/2025/COGER- SGD Nº 2025/31009/002770;

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria SSP nº 555, de 18 de dezembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 642, de 19/12/2024 e no Diário Oficial nº 6724, de 26/12/2024, na parte abaixo especificada:

**ONDE SE LÊ:**

"I - AUTORIZAR o servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, a usufruir 15 (quinze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 17/01/2025 a 31/01/2025."

**LEIA-SE:**

"I - AUTORIZAR o servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, a usufruir 15 (quinze) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 16/12/2025 a 30/12/2025."

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**ATA DA 153ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC  
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024), às 09h05min, de forma on-line, através do aplicativo Skype, estiveram presentes os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; e ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial. Tiveram ausências não justificadas os conselheiros natos EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; e EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; e os conselheiros eleitos RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a reunião pelo presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Sem mais manifestações, o Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu aos presentes e felicitou a todos um ótimo natal e um próspero ano novo em 2025, e às 09h12min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Silva Dias, servidor da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo de Menezes Brito:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Cristiane de Paula Lacerda:

José Rodrigues da Silva Filho:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Marcelo Silva Dias:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

SGD Nº 2024/31000/001341

REQUERENTE: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA E OUTROS  
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATORA: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical do quadro de Policiais Civis abaixo, com efeitos financeiros no mês subsequente.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	1017055	1	Agente de Polícia	Vertical	III	26/04/2023
2	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	282252	2	Delegado de Polícia	Horizontal	E	24/04/2024
3	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	1195492	1	Delegado de Polícia	Horizontal	H	01/07/2024
4	LUCAS BRITO SANTANA	11229306	1	Delegado de Polícia	Horizontal	D	05/07/2024
5	PATRICIA ALVES XAVIER ROCHA	11644966	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	E	04/07/2024
6	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	1097890	1	Agente de Polícia	Vertical	II	30/07/2024
7	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	C	18/08/2024
8	ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	1240692	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	23/08/2024
9	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	821199	2	Papiloscopista	Horizontal	L	01/01/2024
10	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	821199	2	Papiloscopista	Vertical	III	01/05/2024
11	SAULO SARDINHA MILHOMEM	890781	3	Agente de Polícia	Vertical	III	31/12/2023

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados acima - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024**

INTERESSADO: ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. A Resolução CSPC Nº 006/2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial civil, reconhecendo, todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na referência I, em 02/03/2023, com efeito financeiro no mês subsequente, em 01/04/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal e no Padrão II, a partir de 02/03/2024, com efeito financeiro no mês subsequente, em 01/04/2024, por cumprimento de interstício.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência I	02/03/2023	01/04/2023

Tipo de Progressão Vertical	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

INTERESSADO: FABRÍCIO PEREIRA FROTA  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
152º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18/12/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. A Resolução CSPC Nº 006/2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial civil, reconhecendo, todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na referência D e E, em 08/06/2023, com efeito financeiro no mês subsequente, em 01/07/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência D	08/06/2023	01/07/2023
Referência E	08/06/2023	01/07/2023

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

SGD Nº 2024/31000/01433  
REQUERENTE: PERSON COELHO LEMES  
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO  
RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 26/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/10/2023).

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, levando-se em consideração a data da posse do servidor, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 26/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/10/2023).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda  
Agente de Polícia - membro eleito  
Conselheira Relatora

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				OBSERVAÇÃO
DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS		
Referência "L"	26/09/2023	01/10/2023		Resolução CSPC nº 006/2021



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024**

SGD Nº 2024/31000/001434

REQUERENTE: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO considerando a Resolução CSPC nº 006/2021 à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 02/03/2023 e referência "J" a partir de 02/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/04/2023).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento considerando a Resolução CSPC nº 006/2021 à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 02/03/2023 e referência "J" a partir de 02/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/04/2023).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda  
Agente de Polícia - membro eleito  
Conselheira Relatora

**RESUMO DO VOTO**

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "I"		02/03/2023	01/04/2023	Resolução CPSC nº 006/2021
Referência "J"		02/03/2023	01/04/2023	Resolução CPSC nº 006/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**

SGD Nº 2024/31000/001437

REQUERENTE: EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Assim, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO a evolução funcional Vertical Classe Especial, a partir de 13/04/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/05/2024).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO a evolução funcional Vertical Classe Especial, a partir de 13/04/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/05/2024).

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

Corregedor-geral - membro nato

Conselheiro Relator

**RESUMO DO VOTO**

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Classe Especial		13/04/2024	01/05/2024	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

INTERESSADO: ARCYLEU MARTINS BRITO JÚNIOR

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/14. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2013, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira de Perito Oficial, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. A Resolução CSPC Nº 006/2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial civil, reconhecendo, todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na referência D, em 08/06/2023, com efeito financeiro no mês subsequente, em 01/07/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência D	08/06/2023	01/07/2023

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

INTERESSADO: CHARLES ZAGUE BANDEIRA  
 ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
 RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
 152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito de ser posicionada na referência F em 13/06/2024, com efeito financeiro no mês subsequente, em 01/07/2024.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência F	13/06/2024	01/07/2024

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
 Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

SGD Nº: 2024/31000/0001606  
 REQUERENTE: ALESSANDRO DE BRITO MORAES E OUTROS  
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 RELATORA: CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
 152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal dos Policiais Civis, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	795280	1	Agente de Necrotomia	Horizontal	L	01/01/2024
2	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	984799	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/01/2024
3	ANTONIO MENDES DIAS	1024183	2	Agente de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
4	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	74278	1	Agente de Polícia	Vertical	II	01/03/2024
5	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	1048309	1	Agente de Polícia	Vertical	III	01/10/2024
6	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	1048309	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	18/09/2024
7	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Horizontal	G	01/01/2023

8	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Vertical	I	01/05/2024
9	GILSON ALVES DE ABREU	1038354	1	Agente de Polícia	Vertical	III	29/09/2024
10	GILSON ALVES DE ABREU	1038354	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	29/09/2024
11	HELIO VIEIRA DE LIMA	625404	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	19/09/2024
12	HELIO VIEIRA DE LIMA	625404	2	Agente de Polícia	Vertical	III	19/09/2024
13	JALES PEREIRA BRAGA	989773	3	Agente de Polícia	Vertical	II	01/05/2024
14	JALES PEREIRA BRAGA	989773	3	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/07/2024
15	JHONATHON SOARES MARINHO	1089722	1	Agente de Polícia	Vertical	II	01/05/2024
16	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	40505	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	19/09/2022
17	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	40505	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	19/09/2024
18	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	40505	1	Agente de Polícia	Vertical	III	19/09/2024
19	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1079786	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/10/2024
20	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1079786	1	Agente de Polícia	Vertical	III	01/10/2024
21	KENIS LUIZ DE SOUZA	751720	1	Agente de Polícia	Vertical	III	22/09/2024
22	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	963826	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/01/2024
23	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	963826	1	Agente de Polícia	Vertical	III	26/09/2024
24	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	506051	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/10/2024
25	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	926544	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	26/02/2024
26	ODILMAR COSTA SANTOS	274103	3	Agente de Polícia	Vertical	III	19/09/2024
27	PAULO FREDERICO MULLER	530429	3	Agente de Polícia	Vertical	III	30/10/2024
28	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	967522	3	Agente de Polícia	Vertical	III	29/09/2024
29	RENE MENDES FERNANDES	109530	1	Agente de Polícia	Vertical	III	21/09/2024
30	RENE MENDES FERNANDES	109530	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	21/09/2024
31	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	891141	1	Agente de Polícia	Vertical	III	01/10/2024
32	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	891141	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/10/2024
33	SAULO SARDINHA MILHOMEM	890781	3	Agente de Polícia	Vertical	III	31/12/2023
34	ZAQUEU AIRES PINTO	674154	1	Agente de Polícia	Vertical	III	19/09/2024
35	ZAQUEU AIRES PINTO	674154	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	19/09/2024
36	NELIO CARNEIRO SILVA	1049208	1	Papiloscopista	Horizontal	L	01/01/2024

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical dos Policiais Civis conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
 CONSELHEIRA RELATORA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

SGD Nº: 2024/31000/0001607  
 REQUERENTE: JOAO LUIZ FILHO E OUTROS  
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 RELATORA: CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
 152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro Perito Oficial em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal dos Peritos Oficiais, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	JOAO LUIZ FILHO	461092	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	II	01/05/2024
2	JOAO LUIZ FILHO	461092	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	01/01/2024
3	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	11508884	2	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	E	09/07/2024
4	GLEDSTON VAZ VESPUCCIO	847048	3	Perito Oficial - Área 3	Vertical	III	02/05/2023
5	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	583720	7	Perito Oficial - Área 4	Vertical	III	10/10/2023
6	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	3	Perito Oficial - Área 4	Vertical	3a	01/10/2024
7	EDNILSON GOMES LOPES	11606410	1	Perito Oficial - Área 7	Vertical	3a	01/10/2024
8	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	11606541	1	Perito Oficial - Área 7	Vertical	3a	01/10/2024
9	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	539482	2	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	L	01/02/2020

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical dos Peritos Oficiais conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2024.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA  
CONSELHEIRA RELATORA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

SGD Nº 2024/31000/001630

REQUERENTE: SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

152ª Sessão Ordinária: 18/12/2024

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Assim, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 06/04/2019, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional vertical, Padrão II a partir de 06/04/2019, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-geral - membro nato  
Conselheiro Relator

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSCP	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		06/04/2019	01/05/2019	Enquadramento

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 3/2025/DAF, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora Simone Bonfim Braga Chaves Vale, Cargo: Pedagogo, nº Funcional: 1131729-2, CPF: 010.XXX.XXX-78, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 15 (quinze) dias de férias previstos, do período de 7 a 21 de janeiro de 2025 do servidor Clay Marinangelo Miranda Rios, nº funcional: 1260340-1, Cargo: Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, em razão de extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízos ao servidor e o serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Simone Bonfim Braga Chaves Vale, nomeada, nº funcional: 1131729-2, CPF: 010.XXX.XXX-78, para responder pela Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devido à fruição de férias do servidor André Bernardo de Sousa, nº funcional: 796090-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



## ADAPEC

**PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS HENRIQUE FRÓES MICHELIN, nº funcional: 777976-3, cargo: Inspetor Agropecuário, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, em substituição ao titular Carlos César Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3, no período de férias compreendido entre 16/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ALEX SOUTO LOPES inscrito no CRMV-TO sob o nº 02200, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 582 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária BETANIA FIGUEIRO inscrita no CRMV-TO sob o nº 01920, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 583 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ROGER BEZERRA DO NASCIMENTO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02449, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 584 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO coelho ABREU  
Vice-Presidente

## AMETO

**PORTARIA Nº 03/2025/GABPRES/AMETO,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM. Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ELDINON REIS DA SILVA, matrícula nº 11757680-2, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, e seu suplente ELOISA PEREIRA GOMES, matrícula nº 11940913-1 para responder pelo Almoxarifado.

Art. 2º Revoga-se à PORTARIA nº 54/2023/GABPRES, de 23 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 6404.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Presidente da Agência de Mineração  
do Estado do Tocantins - AMETO

## ATS

**PORTARIA Nº 02/2025/GABPRES, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Carlos César Costa do Carmo Mat. 88745-8	Odali Araújo de Sousa Júnior Mat. 11949147-1	037/2024	MAGAZIN CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Locação de imóvel do tipo galpão industrial, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2025/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel do tipo galpão industrial para estocagem de materiais, tubos, reservatórios e demais equipamentos patrimoniais, essenciais para a execução das ações previstas por esta Agência, sendo imprescindível a locação de espaço que atenda aos requisitos de segurança, eficiência e capacidade de armazenamento adequados, visando ao funcionamento eficiente e à prestação de serviços desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, com base na justificativa formulada pelo Gestor Nº 15/2024, e com amparo no PARECER JURÍDICO Nº 43/2024/ASJ, da Assessoria Jurídica desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, por fim, a inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a locação do imóvel demanda características específicas de instalações e localização que tornam necessária a escolha do imóvel;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MAGAZIN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.249.387/0001-75, pelo valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00024

CONTRATO Nº: 029/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADO: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 21 de dezembro de 2024 e se finda em 20 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante, SERGIO XAVIER DE CAMARGO - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 4/2025/GABPRES.**

Instituir comissão que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas na forma disposta na Portaria nº 834/2024/GABPRESS, que dispõe sobre as exigências para emplacamento de veículos de forma segura no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.695;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Contran nº 969, de 24 de junho de 2022, bem como suas alterações em especial o art. 8º, onde compete ao Detran fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores de PIV, suas instalações, equipamentos, bem como o controle e gestão do processo produtivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e ampliação de meios tecnológicos para a fiscalização das empresas credenciadas;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2487/2022/CGREGSENATRAN/DRF-SENATRAN, onde esclarece-se que a prerrogativa de editar normas inerentes aos emplacamentos dos veículos com placas de identificação veicular é exclusiva dos Detrans, que podem criar regras específicas para o processo de emplacamento, o que inclui a homologação de sistemas de auditoria visando garantir que o emplacamento está sendo realizado de forma adequada;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 09/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Detran/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de credenciamento, composta por membros do Detran/TO e Agência de Tecnologia da Informação - ATI, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas em prestar serviços de sistema para emplacamento seguro, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Presidente: Raiza Regina Moura Ramos, Diretoria de Operações do Detran/TO, matrícula nº 11740833-1;

Membro Titular: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Membro Técnico: André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1;

Suplente: Marcos Roberto Solino de Souza Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 1159607-2;

Suplente: Thaigor Felipe Abadia de Oliveira, matrícula nº 11979054-1;

Membro Titular: (ATI): Ricardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1173294-3;

Suplente: (ATI). Heverton de Melo Bezerra, matrícula nº 11142448-2.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento em atendimento aos requisitos da Portaria nº 834/2024/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO  
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

**PORTARIA Nº 43/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, para o servidor Itamar Borges Neves, nº funcional 421173-6, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, previsto para o período de 06/08/2024 a 15/08/2024, suspensa através da PORTARIA Nº 642/2024/GABPRES, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.637, de 20 de agosto de 2024.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO  
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001410/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OL9C32/TO	DETRAN	MB00027502	10/12/2024	08:14	6920-1
MVV1A32/TO	DETRAN	MB00027503	10/12/2024	08:17	6920-1
MXC4A79/TO	DETRAN	MB00027505	10/12/2024	08:31	6920-1
JDR3D41/TO	DETRAN	MB00027506	10/12/2024	08:39	6920-1
JVB0I64/TO	DETRAN	MB00027507	10/12/2024	08:52	6920-1
AQJ3D85/TO	DETRAN	MB00027508	10/12/2024	08:56	6920-1
MWR1022/TO	DETRAN	MB00027509	10/12/2024	09:04	6920-1
MWSTE31/TO	DETRAN	MB00027510	10/12/2024	09:11	6920-1
OMJ2A35/TO	DETRAN	MB00027511	10/12/2024	09:13	6920-1
QWF8H17/TO	DETRAN	MB00027512	10/12/2024	09:23	6920-1
ANZ9D63/TO	DETRAN	MB00027514	10/12/2024	09:39	6920-1
MNC9H01/TO	DETRAN	MB00027515	10/12/2024	09:46	6920-1
QKQ0351/TO	DETRAN	MB00027517	10/12/2024	09:49	6920-1
MWY0B67/TO	DETRAN	MB00027518	10/12/2024	09:53	6920-1
QKM9G52/TO	DETRAN	MB00027519	10/12/2024	09:58	6920-1
RSF5B52/TO	DETRAN	MB00027520	10/12/2024	09:59	6920-1
MXE1F66/TO	DETRAN	MB00027521	10/12/2024	10:04	6920-1
EYP1I00/TO	DETRAN	MB00027522	10/12/2024	10:09	6920-1
QKH1H10/TO	DETRAN	MB00027523	10/12/2024	10:14	6920-1
RME9F46/TO	DETRAN	MB00027524	10/12/2024	10:14	6920-1
NGZ9H45/TO	DETRAN	MB00027525	10/12/2024	10:21	6920-1
QWB6H67/TO	DETRAN	MB00027526	10/12/2024	10:22	6920-1
OYA2J58/TO	DETRAN	MB00027527	10/12/2024	10:23	6920-1
AUI9F72/TO	DETRAN	MB00027528	10/12/2024	10:24	6920-1
QKQ0F07/TO	DETRAN	MB00027529	10/12/2024	10:25	6920-1
QEW0J76/TO	DETRAN	MB00027530	10/12/2024	10:28	6920-1
MVX9E02/TO	DETRAN	MB00027531	10/12/2024	10:29	6920-1
NKY2D69/TO	DETRAN	MB00027532	10/12/2024	10:31	6920-1
PAE8G36/TO	DETRAN	MB00027533	10/12/2024	10:34	6920-1
LSY8B80/TO	DETRAN	MB00027534	10/12/2024	10:36	6920-1
SBW3F50/TO	DETRAN	MB00027535	10/12/2024	10:36	6920-1
REA5H63/TO	DETRAN	MB00027536	10/12/2024	10:38	6920-1
QKB1H64/TO	DETRAN	MB00027537	10/12/2024	10:39	6920-1
NJL7F26/TO	DETRAN	MB00027538	10/12/2024	10:41	6920-1
OYC4A86/TO	DETRAN	MB00027539	10/12/2024	10:41	6920-1
OYC4B06/TO	DETRAN	MB00027540	10/12/2024	10:43	6920-1
MVQ1C02/TO	DETRAN	MB00027541	10/12/2024	10:47	6920-1
OYC4B16/TO	DETRAN	MB00027542	10/12/2024	10:47	6920-1
ETD5H11/TO	DETRAN	MB00027543	10/12/2024	10:50	6920-1
MWK3B09/TO	DETRAN	MB00027544	10/12/2024	10:51	6920-1
MXA9J17/TO	DETRAN	MB00027545	10/12/2024	10:53	6920-1
HCV9A57/TO	DETRAN	MB00027546	10/12/2024	10:53	6920-1
RCL8C44/TO	DETRAN	MB00027547	10/12/2024	10:55	6920-1
JKL1H51/TO	DETRAN	MB00027548	10/12/2024	10:55	6920-1
RSF7B84/TO	DETRAN	MB00027549	10/12/2024	10:56	6920-1
QKD0838/TO	DETRAN	MB00027550	10/12/2024	10:59	6920-1
NGS0966/TO	DETRAN	MB00027551	10/12/2024	11:00	6920-1

MVT8E84/TO	DETRAN	MB00027552	10/12/2024	11:07	6920-1
QKM1F29/TO	DETRAN	MB00027553	10/12/2024	11:08	6920-1
CU6J86/TO	DETRAN	MB00027554	10/12/2024	11:10	6920-1
ILU5I00/TO	DETRAN	MB00027555	10/12/2024	11:12	6920-1
RIM4H58/TO	DETRAN	MB00027556	10/12/2024	11:15	6920-1
QKK9A04/TO	DETRAN	MB00027557	10/12/2024	11:20	6920-1
NTK3A27/TO	DETRAN	MB00027558	10/12/2024	11:21	6920-1
OTQ0I14/TO	DETRAN	MB00027559	10/12/2024	11:26	6920-1
JJH4H97/TO	DETRAN	MB00027560	10/12/2024	11:26	6920-1
FJA8C36/TO	DETRAN	MB00027561	10/12/2024	11:26	6920-1
MXD0F27/TO	DETRAN	MB00027562	10/12/2024	11:27	6920-1
OTB4G29/TO	DETRAN	MB00027563	10/12/2024	11:29	6920-1
MWQ1E90/TO	DETRAN	MB00027564	10/12/2024	11:30	6920-1
QDX7J08/TO	DETRAN	MB00027565	10/12/2024	11:34	6920-1
PAG7F35/TO	DETRAN	MB00027566	10/12/2024	11:35	6920-1
OLM1B10/TO	DETRAN	TO01789064	16/11/2024	20:02	5118-0
RVL2A07/TO	DETRAN	MB00027674	11/12/2024	11:07	6920-1
QKJ8H62/TO	DETRAN	MB00027675	11/12/2024	11:08	6920-1
AQX6078/TO	DETRAN	SJ00L4502P	10/12/2024	11:03	5410-0
EYH5G10/TO	DETRAN	MB00027676	11/12/2024	11:13	6920-1
DXW4C80/TO	DETRAN	MB00027677	11/12/2024	11:16	6920-1
ENJ8H01/TO	DETRAN	MB00027678	11/12/2024	11:16	6920-1
GHW1D82/TO	DETRAN	MB00027679	11/12/2024	11:18	6920-1
NZA2D46/TO	DETRAN	MB00027680	11/12/2024	11:19	6920-1
OLM1B10/TO	DETRAN	TO01789063	16/11/2024	20:02	5010-0
RVV9B45/TO	DETRAN	MB00027681	11/12/2024	11:20	6920-1
OLH0377/TO	DETRAN	TO01789067	16/11/2024	20:41	6599-2
RSB5C11/TO	DETRAN	SJ00L4502Q	10/12/2024	11:10	5410-0
OLK3280/TO	DETRAN	MB00027682	11/12/2024	11:21	6920-1
RTK0B62/TO	DETRAN	MB00027683	11/12/2024	11:23	6920-1
MXD0605/TO	DETRAN	TO01789070	16/11/2024	20:03	5185-1
MXV0334/TO	DETRAN	TO01789009	16/11/2024	20:14	6637-1
OQL3G16/TO	DETRAN	MB00027684	11/12/2024	11:29	6920-1
QWA7J80/TO	DETRAN	TO01789911	16/11/2024	20:40	6599-2
MWG0106/TO	DETRAN	TO01987343	16/11/2024	19:26	6645-0
OLL5H36/TO	DETRAN	TO01987349	16/11/2024	21:40	5061-0
QKH1921/TO	DETRAN	TO01987347	16/11/2024	20:50	6599-2
MWD2J83/TO	DETRAN	MB00027685	11/12/2024	11:33	6920-1
PTUH070/TO	DETRAN	MB00027686	11/12/2024	11:33	6920-1
RSF0J25/TO	DETRAN	TO01987345	16/11/2024	20:10	5010-0
OLL5H36/TO	DETRAN	TO01987348	16/11/2024	21:40	5010-0
RSF0J25/TO	DETRAN	TO01987344	16/11/2024	20:10	6920-1
MWG3113/TO	DETRAN	TO01788972	16/11/2024	18:54	5967-0
QQW3E39/TO	DETRAN	MB00027687	11/12/2024	11:37	6920-1
QKB4H97/TO	DETRAN	MB00027688	11/12/2024	11:37	6920-1
OLJ2590/TO	DETRAN	MB00027689	11/12/2024	11:40	6920-1
MWP6287/TO	DETRAN	TO01583059	21/11/2024	11:51	5452-5
JYV8502/TO	DETRAN	TO01583158	23/11/2024	20:24	6599-2
JFA8254/TO	DETRAN	MB00027690	11/12/2024	11:45	6920-1
SSJ3J32/TO	DETRAN	MB00027691	11/12/2024	11:45	6920-1
MWL0D86/TO	DETRAN	TO01583159	26/11/2024	10:31	7633-2
JVD9I83/TO	DETRAN	MB00027692	11/12/2024	11:47	6920-1
QWD7I90/TO	DETRAN	MB00027693	11/12/2024	11:48	6920-1
ASO0I03/TO	DETRAN	MB00027694	11/12/2024	11:48	6920-1
QWE8D72/TO	DETRAN	MB00027695	11/12/2024	11:51	6920-1
HQC1F88/TO	DETRAN	MB00027696	11/12/2024	11:51	6920-1
OST9C12/TO	DETRAN	MB00027697	11/12/2024	11:52	6920-1
RSD0H72/TO	DETRAN	TO01583066	23/11/2024	18:56	5380-0
QKH7815/TO	DETRAN	TO01583065	23/11/2024	12:19	6599-2
QKH7815/TO	DETRAN	TO01583064	23/11/2024	12:19	6858-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H02008	10/12/2024	11:48	5010-0
QKA7854/TO	DETRAN	TO01583063	23/11/2024	12:06	5568-0
MVY0B82/TO	DETRAN	MB00027698	11/12/2024	11:58	6920-1
NLS9E08/TO	DETRAN	MB00027699	11/12/2024	11:59	6920-1
QOP3F84/TO	DETRAN	MB00027700	11/12/2024	12:05	6920-1
QWE9A10/TO	DETRAN	SJ00GL703U	10/12/2024	12:04	5568-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H02009	10/12/2024	11:56	6912-0
KBY0B46/TO	DETRAN	MB00027701	11/12/2024	12:11	6920-1
CKO8682/TO	DETRAN	SJ00GL703U	10/12/2024	12:05	5487-0
QKJ3549/TO	DETRAN	SJ00GL703V	10/12/2024	12:07	5487-0
HXX4B40/TO	DETRAN	MB00027702	11/12/2024	12:14	6920-1
OBAA850/TO	DETRAN	SJ00GL703W	10/12/2024	12:08	5550-0
RMA8G96/TO	DETRAN	SJ00GL703X	10/12/2024	12:10	5550-0
EGE5198/TO	DETRAN	SJ00GL703Y	10/12/2024	12:14	5487-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H0200B	10/12/2024	12:16	7030-1
OTG7G16/TO	DETRAN	MB00027704	11/12/2024	12:22	6920-1
RSA1A79/TO	DETRAN	MB00027705	11/12/2024	12:22	6920-1
RDA3I06/TO	DETRAN	MB00027706	11/12/2024	12:23	6920-1
NSG9B48/TO	DETRAN	MB00027707	11/12/2024	12:29	6920-1
QWB0C93/TO	DETRAN	TO01788438	16/11/2024	20:54	5010-0

Table with 6 columns: license code, agency, holder ID, issue date, time, and status. Rows include MXC2375/TO, MXC2375/TO, MXA4712/TO, QDJ7C14/TO, MWK4268/TO, QWC9E69/TO, MXF7D67/TO, OYC8146/TO, MWQ2H96/TO, MWK4268/TO, POD6I67/TO, MXA4712/TO, RAT1160/TO, MWGSH14/TO, MNXOC12/TO, MVQA03/TO, QKG0486/TO, MWL6J64/TO, OMZF28/TO, OLH6C16/TO, QWC9E69/TO, NHH2J48/TO, PBU3J53/TO, RMO4A87/TO, MWPOA35/TO, JTM9A75/TO, MZP7H12/TO, QKGE67/TO, MWNT689/TO, QWB8I99/TO, RCN1B54/TO, MXB0A58/TO, OYA1I02/TO, OXPOG24/TO, LRF0J07/TO, MWWB113/TO, JGW4G84/TO, MWW113/TO, MWW9A72/TO, MXF4A31/TO, RSC8C72/TO, PCW2I09/TO, OLH2I90/TO, NRG9F18/TO, PJEBD61/TO, QWE1A56/TO, MWP9F95/TO, GZG7I69/TO, QWDBH62/TO, QWA2F62/TO, OLL8D47/TO, MVL1563/TO, OLH7I80/TO, QNR3H43/TO, NLG8412/TO, OLM3G769/TO, PBU3I41/TO, RIN2D23/TO, MVV9042/TO, NSE8B53/TO, ROES5A8/TO, JUJZ728/TO, FMF9H29/TO, OLL5G71/TO, PRL0G10/TO, QKJ5I13/TO, SCW2I48/TO, NGS9544/TO, MXF7B50/TO, NSN8D30/TO, MWK9H56/TO, FXH3J30/TO, QKH0I42/TO, QKA9A04/TO, RSE0H58/TO, MWQZG75/TO, RSC5I67/TO, QKJBD97/TO, JH02F40/TO, BAY2J46/TO

Table with 6 columns: license code, agency, holder ID, issue date, time, and status. Rows include MXB4829/TO, MXB4829/TO, QWE4G37/TO, JGN7E56/TO, NVQ5F28/TO, NVQ5F28/TO, NVQ5F28/TO, OLL7303/TO, OMJE14/TO, JNR3G69/TO, OFM2C94/TO, QWF6F64/TO, OLL7631/TO, OTF3E97/TO, QVNVG29/TO, QKB2417/TO, PBOZH66/TO, MWQ9E74/TO, RSA0B05/TO, QKL0J90/TO, QKB2417/TO, OFM2C94/TO, OL1A53/TO, MVS1F05/TO, QWD3D48/TO, MWX4C87/TO, OL1J370/TO, NQD7A65/TO, OYA0A88/TO, MXC7071/TO, OYA0A78/TO, QKH4F80/TO, QKK2A05/TO, SCB5J96/TO, JFT9A95/TO, RCD5C70/TO, RBO7I17/TO, OL1J23/TO, OYC1F55/TO, QCO6G97/TO, REN1A59/TO, MXE2H97/TO, QKA6566/TO, OYA8E40/TO, OYA8E60/TO, RIN2E42/TO, FBF8A92/TO, RWI2I20/TO, RSE2A75/TO, NIP1E23/TO, QXH7C00/TO, JHS6J04/TO, FZY0B27/TO, JK06D81/TO, SHM5A75/TO, ROL3G19/TO, KEV1J72/TO, MVR7B85/TO, MWL7G94/TO, FGI3B61/TO, MWV4G33/TO, MXE8E65/TO, MXG7D86/TO, RSD4A74/TO, QNP9B43/TO, NYM0H36/TO, MXG9948/TO, OLH2F82/TO, QKI3H38/TO, QKI3H38/TO, QKI3H38/TO, OOE0A38/TO, OLM5995/TO, MWY5E56/TO, OYC0594/TO, NKW2G37/TO, NLR7745/TO, NGS0G62/TO, EDK6I98/TO, ONH5J88/TO





QKB8765/TO	DETRAN	SJ00KY201P	11/12/2024	07:20	5010-0
MXB1470/TO	DETRAN	TO01788561	16/11/2024	21:16	6599-2
QWB899/TO	DETRAN	TO01788653	16/11/2024	20:15	6599-2
QWB0C93/TO	DETRAN	TO01788437	16/11/2024	20:54	6637-1
MYV9504/TO	DETRAN	TO01790005	17/11/2024	18:25	5010-0
QKF4173/TO	DETRAN	TO01790003	17/11/2024	17:27	5010-0
RIN5F48/TO	DETRAN	TO01790010	17/11/2024	18:04	6599-2
QKD0818/TO	DETRAN	TO01788710	17/11/2024	17:10	6599-2
MWD8402/TO	DETRAN	TO01788432	17/11/2024	17:27	6599-2
MWD8402/TO	DETRAN	TO01788431	17/11/2024	17:27	5010-0
PQT8H22/TO	DETRAN	TO01788433	17/11/2024	17:51	5045-0
QKD1D12/TO	DETRAN	TO01788440	17/11/2024	18:21	6599-2
PQT8H22/TO	DETRAN	TO01788439	17/11/2024	17:51	6599-2
MWE2207/TO	DETRAN	TO01789238	17/11/2024	18:35	6408-0
QWE3F18/TO	DETRAN	TO01789235	17/11/2024	18:03	6653-1
RSE7C57/TO	DETRAN	TO01788713	17/11/2024	18:10	6599-2
QKF9430/TO	DETRAN	TO02516974	17/11/2024	06:45	7315-0
QKF8E30/TO	DETRAN	TO02516973	17/11/2024	06:45	5185-1
QLP3641/TO	DETRAN	TO02516976	17/11/2024	07:01	5185-1
JGS2J21/TO	DETRAN	TO02516638	17/11/2024	09:14	5193-0
JGS2J21/TO	DETRAN	TO02516639	17/11/2024	09:14	6408-0
JIP7D17/TO	DETRAN	TO02516635	17/11/2024	09:00	5193-0
KBJS09/TO	DETRAN	TO02516316	17/11/2024	09:13	5185-1
EYF3G39/TO	DETRAN	TO02516314	17/11/2024	09:12	5185-1
QWC8I48/TO	DETRAN	TO02516313	17/11/2024	09:10	7722-0
JEE4B75/TO	DETRAN	TO02516312	17/11/2024	09:09	5185-1
QKK4882/TO	DETRAN	SJ00EM508L	11/12/2024	09:42	7056-1
MWH6802/TO	DETRAN	SJ00LU200C	11/12/2024	10:36	5010-0
MWR0220/TO	DETRAN	SJ00HC2008	11/12/2024	11:06	5010-0
MWR0220/TO	DETRAN	SJ00HO2009	11/12/2024	11:11	7340-0
MWR0220/TO	DETRAN	SJ00HO200A	11/12/2024	11:15	6637-2
MWC1176/TO	DETRAN	SJ00HC200B	11/12/2024	11:24	6637-1
RHMSI47/TO	DETRAN	TO02516318	17/11/2024	09:19	7722-0
MOO1H04/TO	DETRAN	TO02516317	17/11/2024	09:17	7722-0
BXD3J53/TO	DETRAN	SJ00AL2016	11/12/2024	12:10	5452-2
RSAB162/TO	DETRAN	TO01404379	17/11/2024	10:44	5185-1
RSB1G27/TO	DETRAN	TO01404376	17/11/2024	10:24	5185-1
PCN1D57/TO	DETRAN	TO01404374	17/11/2024	10:14	5185-1
JTS5941/TO	DETRAN	TO01404373	17/11/2024	10:13	5185-1
RIM1H45/TO	DETRAN	TO00230948	14/11/2024	08:00	7030-1
QKESD87/TO	DETRAN	TO00231006	21/11/2024	11:47	7048-1
MWL5118/TO	DETRAN	SJ00LU200E	11/12/2024	16:04	7633-2
RSD7A84/TO	DETRAN	TO00230966	28/11/2024	08:25	7633-2
OYA1321/TO	DETRAN	TO00230759	28/11/2024	09:54	5010-0
NWV0B46/TO	DETRAN	TO00230760	28/11/2024	10:16	5010-0
NXO2H64/TO	DETRAN	TO00230761	28/11/2024	09:33	6599-2
NXO2H64/TO	DETRAN	TO00230762	28/11/2024	09:34	6408-0
QWB2E50/TO	DETRAN	TO00230960	28/11/2024	10:07	6599-2
QWB2E50/TO	DETRAN	TO00230959	28/11/2024	10:01	5010-0
QWD0B67/TO	DETRAN	TO00230958	28/11/2024	09:58	5010-0
RSC3D06/TO	DETRAN	TO00230775	29/11/2024	17:10	5193-0
QKG0415/TO	DETRAN	TO00230772	29/11/2024	10:56	6599-2
RSE4D15/TO	DETRAN	SJ00L4502S	11/12/2024	17:11	5541-1
QKG0415/TO	DETRAN	TO00230771	29/11/2024	10:56	5010-0
OLH0583/TO	DETRAN	TO00230770	29/11/2024	10:32	5010-0
OLH9E25/TO	DETRAN	SJ00DM202G	11/12/2024	17:20	7030-1
OLH0583/TO	DETRAN	TO00230769	29/11/2024	10:32	6599-2
RSD8G21/TO	DETRAN	TO00230768	29/11/2024	10:34	5010-0
MVT2D62/TO	DETRAN	TO00230767	29/11/2024	10:24	5010-0
QKK6036/TO	DETRAN	TO00230766	29/11/2024	10:10	6599-2
MXG6A26/TO	DETRAN	TO00230763	29/11/2024	09:41	5010-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	TO00231004	29/11/2024	10:44	5118-0
OLJ1C01/TO	DETRAN	TO00231003	29/11/2024	10:44	5010-0
MWR4893/TO	DETRAN	TO00231002	29/11/2024	09:45	5010-0
MWL0223/TO	DETRAN	TO00230965	29/11/2024	10:37	5010-0
QKBSG65/TO	DETRAN	TO00230773	29/11/2024	10:39	5185-1
QKBSG65/TO	DETRAN	TO00230774	29/11/2024	10:39	6599-2
QDZ4G82/TO	DETRAN	TO00230970	29/11/2024	08:33	5835-0
QDZ4G82/TO	DETRAN	TO00230971	29/11/2024	08:34	5193-0
QKASD19/TO	DETRAN	SJ00L3102U	11/12/2024	19:46	5738-0
QKASD19/TO	DETRAN	SJ00L3102V	11/12/2024	19:53	5010-0
QKASD19/TO	DETRAN	SJ00L3102W	11/12/2024	19:55	6599-2
OBW2J00/TO	DETRAN	SJ00JS600V	11/12/2024	19:25	5525-0
MXF6375/TO	DETRAN	SJ00JS600W	11/12/2024	19:25	5525-0
JUV6092/TO	DETRAN	SJ00G71000	11/12/2024	20:25	6599-2
MV6525/TO	DETRAN	SJ00IE3080	11/12/2024	21:57	5045-0
MWU0I32/TO	DETRAN	SJ009I300K	11/12/2024	22:56	5010-0
MWU0I32/TO	DETRAN	SJ009I300L	11/12/2024	23:01	6637-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001921/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEG0615/TO	DETRAN	TO01582725	25/12/2024	10:02	5185-1
MWU3264/TO	DETRAN	TO01582727	25/12/2024	10:03	6580-0
MWL7890/TO	DETRAN	TO01582728	25/12/2024	10:04	5185-1
MWF9821/TO	DETRAN	TO01582729	25/12/2024	10:07	6599-2
KEM6C88/TO	DETRAN	TO01582730	25/12/2024	10:10	5185-1
OML8B30/TO	DETRAN	TO01582731	25/12/2024	10:23	5185-1
NKZ4F34/TO	DETRAN	TO01582732	25/12/2024	10:26	5185-1
NKZ4F34/TO	DETRAN	TO01582733	25/12/2024	10:26	6564-0
NKZ4F34/TO	DETRAN	TO01582734	25/12/2024	10:26	6599-2
MWGS160/TO	DETRAN	TO01582735	25/12/2024	10:26	5185-1
ONW4814/TO	DETRAN	MB00029712	13/01/2025	09:00	6920-1
MWZ6592/TO	DETRAN	MB00029713	13/01/2025	09:08	6920-1
RSD5H54/TO	DETRAN	MB00029714	13/01/2025	09:13	6920-1
NKC1A88/TO	DETRAN	MB00029715	13/01/2025	09:33	6920-1
PUG0D41/TO	DETRAN	MB00029716	13/01/2025	09:39	6920-1
FDG4F87/TO	DETRAN	MB00029717	13/01/2025	09:51	6920-1
BRY2D71/TO	DETRAN	MB00029718	13/01/2025	09:53	6920-1
QWE0G66/TO	DETRAN	MB00029719	13/01/2025	09:55	6920-1
RSD1H79/TO	DETRAN	MB00029720	13/01/2025	10:11	6920-1
PSP6341/TO	DETRAN	MB00029721	13/01/2025	10:14	6920-1
MWX8H68/TO	DETRAN	MB00029722	13/01/2025	10:29	6920-1
MXC9639/TO	DETRAN	MB00029723	13/01/2025	10:40	6920-1
RSAGI07/TO	DETRAN	MB00029724	13/01/2025	11:00	6920-1
PRG2B44/TO	DETRAN	MB00029725	13/01/2025	11:03	6920-1
LPS5D42/TO	DETRAN	MB00029726	13/01/2025	11:03	6920-1
QKC5996/TO	DETRAN	MB00029727	13/01/2025	11:07	6920-1
QKL6C85/TO	DETRAN	MB00029728	13/01/2025	11:07	6920-1
OGY5B53/TO	DETRAN	MB00029729	13/01/2025	11:07	6920-1
MXA1F53/TO	DETRAN	MB00029730	13/01/2025	11:10	6920-1
OLM1540/TO	DETRAN	MB00029731	13/01/2025	11:10	6920-1
QKE8F21/TO	DETRAN	MB00029732	13/01/2025	11:11	6920-1
MWX5H55/TO	DETRAN	MB00029733	13/01/2025	11:26	6920-1
QKE1C17/TO	DETRAN	MB00029734	13/01/2025	11:27	6920-1
MXGS6I7/TO	DETRAN	MB00029735	13/01/2025	11:30	6920-1
OMK9H75/TO	DETRAN	MB00029736	13/01/2025	11:34	6920-1
QBZ9I76/TO	DETRAN	MB00029737	13/01/2025	11:59	6920-1
QKI0A67/TO	DETRAN	MB00029738	13/01/2025	12:01	6920-1
PZX3J41/TO	DETRAN	MB00029739	13/01/2025	12:13	6920-1
AKT4E41/TO	DETRAN	MB00029740	13/01/2025	12:14	6920-1
MW6E75/TO	DETRAN	MB00029741	13/01/2025	12:18	6920-1
OAS0J38/TO	DETRAN	MB00029742	13/01/2025	12:24	6920-1
QWF4I32/TO	DETRAN	MB00029743	13/01/2025	12:30	6920-1
QFA2H74/TO	DETRAN	MB00029744	13/01/2025	12:37	6920-1
OGW5D21/TO	DETRAN	MB00029745	13/01/2025	12:41	6920-1
QKK7E63/TO	DETRAN	MB00029746	13/01/2025	12:54	6920-1
MHO2B09/TO	DETRAN	MB00029747	13/01/2025	13:03	6920-1
GJB0D52/TO	DETRAN	MB00029748	13/01/2025	13:08	6920-1
GJB0D53/TO	DETRAN	MB00029749	13/01/2025	13:12	6920-1
MWN3J45/TO	DETRAN	MB00029750	13/01/2025	13:20	6920-1
GOQ8F23/TO	DETRAN	MB00029751	13/01/2025	13:20	6920-1
RIN4B01/TO	DETRAN	MB00029752	13/01/2025	13:34	6920-1
KHG9I36/TO	DETRAN	MB00029753	13/01/2025	13:36	6920-1
KCW8C31/TO	DETRAN	MB00029754	13/01/2025	13:46	6920-1
QKM0H40/TO	DETRAN	MB00029755	13/01/2025	13:52	6920-1
JVP0I43/TO	DETRAN	MB00029756	13/01/2025	13:59	6920-1
KDH7918/TO	DETRAN	MB00029757	13/01/2025	13:59	6920-1
MXA1F61/TO	DETRAN	MB00029758	13/01/2025	14:03	6920-1
RSA0G28/TO	DETRAN	TO01582527	09/01/2025	09:39	5215-2
NKI0158/TO	DETRAN	TO01582617	29/12/2024	08:20	5185-1
JIV2846/TO	DETRAN	TO01582899	29/12/2024	09:41	5185-1
JIV2846/TO	DETRAN	TO01582900	29/12/2024	09:41	6599-2
QWB2308/TO	DETRAN	TO01582898	29/12/2024	09:40	5185-1
NGG3A92/TO	DETRAN	TO01582897	29/12/2024	09:40	5185-1
MWV2852/TO	DETRAN	TO01582896	29/12/2024	09:39	5185-1
OLH7245/TO	DETRAN	TO01582895	29/12/2024	09:38	5185-1
RSF6E48/TO	DETRAN	TO01582894	29/12/2024	09:38	5185-1

MWR9B08/TO	DETRAN	MB00029759	13/01/2025	15:37	6920-1
JUZ3H73/TO	DETRAN	MB00029760	13/01/2025	15:47	6920-1
OTS0I08/TO	DETRAN	MB00029761	13/01/2025	16:08	6920-1
QKM3492/TO	DETRAN	MB00029762	13/01/2025	17:13	6920-1
NSO9704/TO	DETRAN	MB00029763	13/01/2025	18:14	6920-1
PRK9A86/TO	DETRAN	MB00029764	13/01/2025	19:31	6920-1
MMY3937/TO	DETRAN	SJ00G3109F	12/01/2025	09:23	5010-0
CGO1H39/TO	DETRAN	SJ007A101Q	12/01/2025	23:40	6530-0
EFS0362/TO	DETRAN	SJ008Q201I	13/01/2025	00:38	5835-0
EFS0362/TO	DETRAN	SJ008Q201J	13/01/2025	00:56	5169-1
OLK4889/TO	DETRAN	SJ00L45043	13/01/2025	02:09	5045-0
OLK4889/TO	DETRAN	SJ00L45044	13/01/2025	02:16	6912-0
OLK4889/TO	DETRAN	SJ00L45045	13/01/2025	03:09	5169-1
RCE1E86/GO	DETRAN	SJ00GU5015	13/01/2025	07:49	7366-2
NKK3C18/TO	DETRAN	TO01582650	29/12/2024	08:43	5185-1
PRC2C81/TO	DETRAN	TO01582649	29/12/2024	08:43	5185-1
EIX1790/TO	DETRAN	TO01582648	29/12/2024	08:40	6599-2
EIX1790/TO	DETRAN	TO01582646	29/12/2024	08:40	5185-1
RSB3F02/TO	DETRAN	TO01582644	29/12/2024	08:36	6599-2
KAIF11UMT	DETRAN	TO01582645	29/12/2024	08:37	5185-1
RSB3F02/TO	DETRAN	TO01582642	29/12/2024	08:36	7684-1
RSA6G03/TO	DETRAN	TO01582643	29/12/2024	08:37	7684-1
RMS5J46/TO	DETRAN	TO01582641	29/12/2024	08:35	5185-1
NLK4772/TO	DETRAN	TO01582640	29/12/2024	08:34	5185-1
MX8D75/TO	DETRAN	TO01582639	29/12/2024	08:34	5185-1
PAK0318/TO	DETRAN	TO01582638	29/12/2024	08:31	5185-1
AIB8792/PR	DETRAN	TO01582636	29/12/2024	08:30	6602-0
AIB8792/PR	DETRAN	TO01582634	29/12/2024	08:30	5185-1
MVN0459/TO	DETRAN	TO01582633	29/12/2024	08:29	5185-1
FDL4724/TO	DETRAN	TO01582632	29/12/2024	08:29	5185-1
MLP5A01/GO	DETRAN	TO02516417	17/12/2024	14:52	5525-0
JG0A38/TO	DETRAN	TO02516424	24/12/2024	15:25	5525-0
OMN3455/TO	DETRAN	TO02516426	24/12/2024	15:26	5525-0
OL1B82/TO	DETRAN	TO02516425	24/12/2024	15:25	5525-0
NYH3B70/GO	DETRAN	TO02516427	24/12/2024	15:27	5525-0
TAH4C68/AM	DETRAN	TO02516421	18/12/2024	11:52	5967-0
JL4G66/GO	DETRAN	TO02516428	24/12/2024	15:51	5967-0
ONW3360/TO	DETRAN	TO02516418	18/12/2024	09:27	5525-0
REN2C35/DF	DETRAN	TO02516419	18/12/2024	11:13	7722-0
NKQ6016/GO	DETRAN	TO01582630	29/12/2024	08:27	5185-1
QWA3C50/TO	DETRAN	TO01582629	29/12/2024	08:27	5193-0
RVK6E81/MG	DETRAN	TO01582627	29/12/2024	08:26	5185-1
RVK6E81/MG	DETRAN	TO01582628	29/12/2024	08:26	7633-1
MWU4B68/TO	DETRAN	TO01582626	29/12/2024	08:26	5185-1
OYC9H09/MA	DETRAN	TO01582625	29/12/2024	08:26	5185-1
QKG6B76/TO	DETRAN	SJ00E302D	13/01/2025	09:29	6653-1
MMY2G46/TO	DETRAN	TO01582624	29/12/2024	08:25	7072-1
MMY2G46/TO	DETRAN	TO01582623	29/12/2024	08:25	6858-0
MWM8038/PA	DETRAN	TO01582622	29/12/2024	08:25	5185-1
PAY9E30/TO	DETRAN	TO01582621	29/12/2024	08:24	5185-1
PQY9E45/TO	DETRAN	TO01582620	29/12/2024	08:21	5185-1
QKJ7832/TO	DETRAN	TO01546173	29/12/2024	10:04	5185-1
SGR8H57/DF	DETRAN	TO02516420	18/12/2024	11:26	5967-0
SGY2I26/TO	DETRAN	TO02516416	17/12/2024	14:51	5525-0
NGY5946/TO	DETRAN	TO02516423	24/12/2024	15:25	5525-0
NK54528/TO	DETRAN	TO02516723	24/12/2024	15:45	5185-1
RSA0G28/TO	DETRAN	TO01582526	09/01/2025	09:39	7056-1
MWZ9020/TO	DETRAN	TO02516724	24/12/2024	15:46	5185-1
QDD7G14/TO	DETRAN	TO01582618	29/12/2024	08:21	5185-1
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L3104D	13/01/2025	09:30	7633-1
QWB7H12/TO	DETRAN	SJ009M100K	13/01/2025	10:25	6602-0
QWF3C73/TO	DETRAN	TO01546172	29/12/2024	09:59	7099-1
MWS3293/TO	DETRAN	TO02181758	21/12/2024	07:40	5185-1
MWS3293/TO	DETRAN	TO02181757	21/12/2024	07:40	6599-2
OYA1H92/TO	DETRAN	TO02182106	29/12/2024	20:15	6670-0
OYA1H92/TO	DETRAN	TO02182105	29/12/2024	20:15	5010-0
PBT4154/DF	DETRAN	TO02516354	17/12/2024	09:08	5525-0
RSASA19/TO	DETRAN	TO01789666	18/12/2024	17:04	6122-0
RSASA19/TO	DETRAN	TO01789667	18/12/2024	17:04	6599-2
OLH9943/TO	DETRAN	TO01789711	19/12/2024	19:54	6769-0
QXR5I38/TO	DETRAN	TO01789713	19/12/2024	19:57	6769-0
AWG1222/TO	DETRAN	TO01444187	19/12/2024	11:00	6599-2
OLH8205/TO	DETRAN	TO01444188	19/12/2024	11:08	6599-2
OMR6B89/GO	DETRAN	TO01444183	16/12/2024	19:13	7633-1
OYA0410/TO	DETRAN	TO01444179	16/12/2024	09:56	6599-2
MWJ6903/TO	DETRAN	TO01444197	19/12/2024	18:43	6599-2
MMY6D54/TO	DETRAN	TO01444184	16/12/2024	19:49	5185-1
RNL7D60/TO	DETRAN	TO01444180	16/12/2024	18:38	6050-1
GSY9424/MG	DETRAN	TO01444181	16/12/2024	18:47	6122-0
QWCF738/TO	DETRAN	TO01444250	16/12/2024	09:37	5185-1
SCD3I20/TO	DETRAN	TO01789705	19/12/2024	19:18	7633-1

SII1A55/MG	DETRAN	TO01444177	16/12/2024	09:41	5185-1
QWA6B51/TO	DETRAN	TO01789707	19/12/2024	19:43	7633-2
OYA0410/TO	DETRAN	TO01444178	16/12/2024	09:56	5185-1
QXR5I38/TO	DETRAN	TO01789712	19/12/2024	19:57	6599-2
MMW7102/TO	DETRAN	TO01788672	17/12/2024	08:00	5819-4
MMW7102/TO	DETRAN	TO01788673	17/12/2024	08:00	6599-2
QKE0254/TO	DETRAN	TO01788671	17/12/2024	17:42	7633-2
QKE0254/TO	DETRAN	TO01788670	17/12/2024	17:42	6599-2
QWC9361/TO	DETRAN	TO01788667	17/12/2024	17:49	7633-2
QWC9361/TO	DETRAN	TO01788668	17/12/2024	17:49	6599-2
OYB3E67/TO	DETRAN	TO01444062	18/12/2024	13:42	7340-0
QKI0B16/TO	DETRAN	TO02517134	18/12/2024	15:27	6645-0
IZC6280/TO	DETRAN	TO01404491	18/12/2024	09:57	5487-0
AUZ8E18/MT	DETRAN	TO01404488	19/12/2024	10:43	5487-0
MWW3355/TO	DETRAN	TO01404489	17/12/2024	10:18	5380-0
SDF8B43/GO	DETRAN	TO01404493	18/12/2024	16:40	5380-0
MXE0E94/TO	DETRAN	SJ008F6008	13/01/2025	15:05	5010-0
JTP0387/PA	DETRAN	SJ00HT10BZ	13/01/2025	17:07	6610-2
QWC6H49/TO	DETRAN	SJ00IF604G	13/01/2025	17:51	5487-0
QKA1371/TO	DETRAN	SJ00HP10BX	13/01/2025	18:20	5720-0
QKA1371/TO	DETRAN	SJ00HP10BY	13/01/2025	18:42	6599-2
QKA1371/TO	DETRAN	SJ00HP10BZ	13/01/2025	18:46	5010-0
ERC1C88/SP	DETRAN	SJ00IF604H	13/01/2025	18:38	5398-0
OLH3402/TO	DETRAN	SJ00AX306F	13/01/2025	19:09	5010-0
OLH3402/TO	DETRAN	SJ00AX306H	13/01/2025	19:13	7340-0
MWP7764/TO	DETRAN	SJ00IN10BB	13/01/2025	19:21	6599-2
MWP7764/TO	DETRAN	SJ00IN10BC	13/01/2025	19:32	5010-0
RSE3H15/TO	DETRAN	SJ00KY203G	13/01/2025	20:15	7048-1
SCE3F27/GO	DETRAN	SJ00IF604I	13/01/2025	21:03	6645-0
MMH5F60/TO	DETRAN	SJ00BR107J	13/01/2025	22:27	6653-1
MMH5F60/TO	DETRAN	SJ00BR107K	13/01/2025	22:33	5010-0
MWD3I66/TO	DETRAN	SJ00L45046	13/01/2025	22:50	5010-0

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 583, de 11 de março de 2024.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 583, de 11 de março de 2024, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2024	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1	Termo de Contrato nº 15/2024	Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva, corretiva permanente dos aparelhos de ar condicionado incluindo fornecimento de materiais e peças de reposição para atender a demanda do IGEPREV. TO.

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a data de 7 de outubro de 2024.

**ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA**  
Presidente interina

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 003/2025/GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2024/34511/00115 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00006, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livros nº 3 de transcrição das Transmissões, nº 4 de Registros Diversos, (já arquivados), e nº 2 de Registro Geral (Sistema de Ficha), datada de 03/05/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Novo Dourado - Parte 01, com área total de 59,7051 hectares (cinquenta e nove hectares, setenta ares e cinquenta e um centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVZ-M-1606, de coordenadas N 8.806.988,207m e E 817.278,891m, cravado no limite da Chácara Santa Lourdes, com o limite da Fazenda Novo Dourado - Parte 02, deste segue confrontando com a Fazenda Novo Dourado - Parte 02, Posse, proprietário: Edmilson de Oliveira Lopes, com azimute de 107°08'03" por uma distância de 539,26m até o vértice IFMA-M-0222, de coordenadas N 8.806.829,336m e E 817.794,214m, deste, segue confrontando com a Fazenda Dourados - Lote Geral, Matrícula: 2.448, proprietário: Estado do Tocantins, Posse de Maria do Carmo Magalhães Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 173°23'06" por uma distância de 253,33m até o vértice IFMA-M-0248, de coordenadas N 8.806.577,691m e E 817.823,397m, com azimute de 142°35'37" por uma distância de 382,48m até o vértice IFMA-M-0249, de coordenadas N 8.806.273,872m e E 818.055,738m, com azimute de 186°32'02" por uma distância de 103,55m até o vértice IFMA-M-0152, de coordenadas N 8.806.170,993m e E 818.043,955m, deste, segue confrontando com o Sítio Dourado, matrícula: 4338, proprietárias: Maria de Fátima Magalhães Carvalho e Anilce Magalhães e Silva Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 274°21'40" por uma distância de 884,14m até o vértice IFMA-M-0151, de coordenadas N 8.806.238,225m e E 817.162,379m, com azimute de 326°31'09" por uma distância de 313,38m até o vértice IFMA-M-0150, de coordenadas N 8.806.499,604m e E 816.989,501m, com azimute de 7°52'53" por uma distância de 361,81m até o vértice DVZ-M-1610, de coordenadas N 8.806.857,993m e E 817.039,113m, deste, segue confrontando com a Chácara Santa Lourdes, matrícula: 3890, proprietário: Edmilson de Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 54°59'17" por uma distância de 67,53m até o vértice DVZ-M-1608, de coordenadas N 8.806.896,741m e E 817.094,426m, com azimute 63°37'32" por uma distância de 205,90m até o vértice DVZ-M-1606, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

**PORTARIA Nº 004/2025/GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00103 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00007, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 29/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança, com área total de 101,4346 hectares (cento e um hectares, quarenta e três ares e quarenta e seis centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPN-M-4017 de coordenadas N 8.695.743,348m e E 814.201,736m cravado no limite da Fazenda "Pedrinha", Lote Nº 02 do Loteamento Fazenda Pedrinhas Nº 02, com o limite da Fazenda Belém Belém, Anteriormente Denominada Fazenda Santos e Fazenda Maiadinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Belém Belém, Anteriormente Denominada Fazenda Santos e Fazenda Maiadinha, proprietário Vanderlei Siqueira do Amaral, Posse, com o azimute de 101°27'19" e distância 623,80m, indo até o vértice FPS-M-7122 de coordenadas N 8.695.619,459m e E 814.813,110m; cravado no limite da Fazenda Belém Belém, Anteriormente Denominada Fazenda Santos e Fazenda Maiadinha, e na margem direita do Corrego Gameleira; daí, segue pela margem direita do Corrego Gameleira, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°37'20" e 16,74m, até o vértice VGPZ-P-6581 de coordenadas N 8.695.603,050m e E 814.816,412m; 228°25'39" e 30,68m, até o vértice VGPZ-P-6582 de coordenadas N 8.695.582,691m e E 814.793,459m; 150°04'46" e 32,88m, até o vértice VGPZ-P-6583 de coordenadas N 8.695.554,189m e E 814.809,862m; 279°24'38" e 17,33m, até o vértice VGPZ-P-6584 de coordenadas N 8.695.557,022m e E 814.792,769m; 216°04'38" e 7,27m, até o vértice VGPZ-P-6585 de coordenadas N 8.695.551,145m e E 814.788,487m; 204°24'24" e 31,41m, até o vértice VGPZ-P-6586 de coordenadas N 8.695.522,544m e E 814.775,509m; 108°43'57" e 16,01m, até o vértice VGPZ-P-6587 de coordenadas N 8.695.517,402m e E 814.790,672m; 64°05'12" e 21,63m, até o vértice VGPZ-P-6588 de coordenadas N 8.695.526,854m e E 814.810,126m; 204°04'59" e 19,45m, até o vértice VGPZ-P-6589 de coordenadas N 8.695.509,101m e E 814.802,191m; 254°47'54" e 16,59m, até o vértice VGPZ-P-6590 de coordenadas N 8.695.504,752m e E 814.786,186m; 131°49'39" e 18,49m, até o vértice VGPZ-P-6591 de coordenadas N 8.695.492,422m e E 814.799,963m; 199°42'18" e 38,49m, até o vértice VGPZ-P-6592 de coordenadas N 8.695.456,183m e E 814.786,984m; 248°41'00" e 11,72m, até o vértice VGPZ-P-6593 de coordenadas N 8.695.451,921m e E 814.776,062m; 168°29'31" e 26,50m, até o vértice VGPZ-P-6594 de coordenadas N 8.695.425,953m e E 814.781,349m;



211°36'19" e 24,34m, até o vértice VGPZ-P-6595 de coordenadas N 8.695.405,226m e E 814.768,595m; 190°10'28" e 45,66m, até o vértice VGPZ-P-6596 de coordenadas N 8.695.360,288m e E 814.760,530m; 166°23'59" e 19,67m, até o vértice VGPZ-P-6597 de coordenadas N 8.695.341,171m e E 814.765,155m; 201°40'04" e 31,02m, até o vértice VGPZ-P-6598 de coordenadas N 8.695.312,341m e E 814.753,701m; 166°31'18" e 16,42m, até o vértice VGPZ-P-6599 de coordenadas N 8.695.296,378m e E 814.757,527m; 175°54'53" e 28,51m, até o vértice VGPZ-P-6600 de coordenadas N 8.695.267,942m e E 814.759,558m; 205°22'31" e 20,98m, até o vértice VGPZ-P-6601 de coordenadas N 8.695.248,988m e E 814.750,568m; 224°49'54" e 42,84m, até o vértice VGPZ-P-6602 de coordenadas N 8.695.218,610m e E 814.720,368m; 170°16'03" e 20,85m, até o vértice VGPZ-P-6603 de coordenadas N 8.695.198,064m e E 814.723,892m; 226°28'28" e 39,52m, até o vértice VGPZ-P-6604 de coordenadas N 8.695.170,849m e E 814.695,239m; 222°42'22" e 29,01m, até o vértice VGPZ-P-6605 de coordenadas N 8.695.149,533m e E 814.675,565m; 220°39'04" e 14,96m, até o vértice VGPZ-P-6606 de coordenadas N 8.695.138,185m e E 814.665,821m; 282°04'36" e 11,12m, até o vértice VGPZ-P-6607 de coordenadas N 8.695.140,512m e E 814.654,945m; 221°10'23" e 10,78m, até o vértice VGPZ-P-6608 de coordenadas N 8.695.132,394m e E 814.647,845m; 187°23'12" e 13,78m, até o vértice VGPZ-P-6609 de coordenadas N 8.695.118,733m e E 814.646,074m; 310°14'32" e 13,29m, até o vértice VGPZ-P-6610 de coordenadas N 8.695.127,319m e E 814.635,929m; 244°08'57" e 16,68m, até o vértice VGPZ-P-6611 de coordenadas N 8.695.120,044m e E 814.620,914m; 169°25'40" e 24,36m, até o vértice VGPZ-P-6612 de coordenadas N 8.695.096,100m e E 814.625,383m; 230°57'14" e 12,39m, até o vértice VGPZ-P-6613 de coordenadas N 8.695.088,293m e E 814.615,758m; 275°41'03" e 16,80m, até o vértice VGPZ-P-6614 de coordenadas N 8.695.089,957m e E 814.599,040m; 253°43'27" e 14,12m, até o vértice VGPZ-P-6615 de coordenadas N 8.695.086,000m e E 814.585,487m; 166°41'37" e 19,76m, até o vértice VGPZ-P-6616 de coordenadas N 8.695.066,770m e E 814.590,035m; 287°18'08" e 25,52m, até o vértice VGPZ-P-6617 de coordenadas N 8.695.074,359m e E 814.565,673m; 217°00'49" e 17,15m, até o vértice VGPZ-P-6618 de coordenadas N 8.695.060,668m e E 814.555,351m; 196°38'03" e 16,29m, até o vértice VGPZ-P-6619 de coordenadas N 8.695.045,057m e E 814.550,687m; 132°08'39" e 14,68m, até o vértice VGPZ-P-6620 de coordenadas N 8.695.035,210m e E 814.561,568m; 83°45'33" e 10,18m, até o vértice VGPZ-P-6621 de coordenadas N 8.695.036,317m e E 814.571,691m; 158°22'34" e 13,18m, até o vértice VGPZ-P-6622 de coordenadas N 8.695.024,062m e E 814.576,549m; 228°46'46" e 19,08m, até o vértice VGPZ-P-6623 de coordenadas N 8.695.011,486m e E 814.562,194m; 147°46'38" e 19,16m, até o vértice VGPZ-P-6624 de coordenadas N 8.694.995,276m e E 814.572,411m; 117°06'37" e 13,87m, até o vértice VGPZ-P-6625 de coordenadas N 8.694.988,957m e E 814.584,754m; 127°08'55" e 28,20m, até o vértice VGPZ-P-6626 de coordenadas N 8.694.971,930m e E 814.607,228m; 157°34'35" e 15,92m, até o vértice VGPZ-P-6627 de coordenadas N 8.694.957,213m e E 814.613,301m; 284°44'09" e 18,91m, até o vértice VGPZ-P-6628 de coordenadas N 8.694.962,023m e E 814.595,013m; 208°06'44" e 17,42m, até o vértice VGPZ-P-6629 de coordenadas N 8.694.946,655m e E 814.586,803m; 200°37'32" e 10,03m, até o vértice VGPZ-P-6631 de coordenadas N 8.694.937,271m e E 814.583,271m; 116°15'46" e 19,83m, até o vértice VGPZ-P-6630 de coordenadas N 8.694.928,496m e E 814.601,055m; 272°19'33" e 30,60m, até o vértice VGPZ-P-6632 de coordenadas N 8.694.929,738m e E 814.570,477m; 172°10'55" e 41,90m, até o vértice VGPZ-P-6633 de coordenadas N 8.694.888,231m e E 814.576,176m; 150°07'03" e 38,18m, até o vértice VGPZ-P-6634 de coordenadas N 8.694.855,129m e E 814.595,197m; 29°23'59" e 21,38m, até o vértice VGPZ-P-6635 de coordenadas N 8.694.873,753m e E 814.605,691m; 136°03'31" e 31,84m, até o vértice VGPZ-P-6636 de coordenadas N 8.694.850,826m e E 814.627,786m; 91°52'06" e 15,12m, até o vértice VGPZ-P-6637 de coordenadas N 8.694.850,333m e E 814.642,899m; 174°24'40" e 49,22m, até o vértice VGPZ-P-6638 de coordenadas N 8.694.801,342m e E 814.647,693m; 108°05'42" e 15,24m, até o vértice VGPZ-P-6639 de coordenadas N 8.694.796,607m e E 814.662,184m; 38°55'44" e 17,72m, até o vértice VGPZ-P-6640 de coordenadas N 8.694.810,390m e E 814.673,317m; 135°23'11" e 13,32m, até o vértice VGPZ-P-6641 de coordenadas N

8.694.800,909m e E 814.682,671m; 119°41'26" e 11,64m, até o vértice VGPZ-P-6642 de coordenadas N 8.694.795,144m e E 814.692,782m; 211°35'10" e 30,70m, até o vértice VGPZ-P-6643 de coordenadas N 8.694.768,989m e E 814.676,700m; 166°49'34" e 24,73m, até o vértice VGPZ-P-6644 de coordenadas N 8.694.744,906m e E 814.682,337m; 154°54'53" e 51,78m, até o vértice VGPZ-P-6645 de coordenadas N 8.694.698,008m e E 814.704,291m; 203°08'11" e 24,75m, até o vértice VGPZ-P-6646 de coordenadas N 8.694.675,248m e E 814.694,566m; 185°49'56" e 10,92m, até o vértice VGPZ-P-6647 de coordenadas N 8.694.664,381m e E 814.693,456m; 109°43'39" e 47,18m, até o vértice VGPZ-P-6648 de coordenadas N 8.694.648,454m e E 814.737,871m; 154°11'58" e 14,31m, até o vértice VGPZ-P-6649 de coordenadas N 8.694.635,567m e E 814.744,101m; 193°04'12" e 18,28m, até o vértice VGPZ-P-6650 de coordenadas N 8.694.617,760m e E 814.739,967m; 174°01'29" e 6,92m, até o vértice VGPZ-P-6651 de coordenadas N 8.694.610,881m e E 814.740,687m; 90°48'38" e 26,93m, até o vértice VGPZ-P-6652 de coordenadas N 8.694.610,500m e E 814.767,617m; 92°51'40" e 28,45m, até o vértice VGPZ-P-6653 de coordenadas N 8.694.609,080m e E 814.796,029m; 152°48'24" e 21,04m, até o vértice VGPZ-P-6654 de coordenadas N 8.694.590,364m e E 814.805,645m; 121°24'49" e 13,21m, até o vértice VGPZ-P-6655 de coordenadas N 8.694.583,478m e E 814.816,920m; 197°43'15" e 17,00m, até o vértice VGPZ-P-6656 de coordenadas N 8.694.567,286m e E 814.811,746m; 129°00'40" e 11,24m, até o vértice VGPZ-P-6657 de coordenadas N 8.694.560,213m e E 814.820,477m; 263°12'24" e 22,12m, até o vértice VGPZ-P-6658 de coordenadas N 8.694.557,597m e E 814.798,517m; 200°22'23" e 28,12m, até o vértice VGPZ-P-6659 de coordenadas N 8.694.531,232m e E 814.788,726m; 302°57'07" e 11,61m, até o vértice VGPZ-P-6660 de coordenadas N 8.694.537,545m e E 814.778,987m; 273°15'53" e 15,59m, até o vértice VGPZ-P-6661 de coordenadas N 8.694.538,433m e E 814.763,420m; 294°29'06" e 16,92m, até o vértice VGPZ-P-6662 de coordenadas N 8.694.545,444m e E 814.748,025m; 231°19'46" e 26,09m, até o vértice VGPZ-P-6663 de coordenadas N 8.694.529,141m e E 814.727,654m; 250°05'32" e 24,46m, até o vértice VGPZ-P-6664 de coordenadas N 8.694.520,812m e E 814.704,655m; 288°54'37" e 18,67m, até o vértice VGPZ-P-6665 de coordenadas N 8.694.526,864m e E 814.686,989m; 233°49'39" e 17,03m, até o vértice VGPZ-P-6666 de coordenadas N 8.694.516,815m e E 814.673,245m; 196°10'49" e 19,88m, até o vértice VGPZ-P-6667 de coordenadas N 8.694.497,725m e E 814.667,706m; 251°59'09" e 24,33m, até o vértice VGPZ-P-6668 de coordenadas N 8.694.490,202m e E 814.644,572m; 257°03'23" e 7,57m, até o vértice VGPZ-P-6669 de coordenadas N 8.694.488,507m e E 814.637,197m; 47°03'20" e 13,64m, até o vértice VGPZ-P-6670 de coordenadas N 8.694.497,801m e E 814.647,183m; 304°37'46" e 26,71m, até o vértice VGPZ-P-6671 de coordenadas N 8.694.512,980m e E 814.625,204m; 270°26'54" e 33,99m, até o vértice VGPZ-P-6672 de coordenadas N 8.694.513,246m e E 814.591,213m; 300°28'31" e 8,75m, até o vértice VGPZ-P-6673 de coordenadas N 8.694.517,683m e E 814.583,673m; 236°50'17" e 25,46m, até o vértice VGPZ-P-6674 de coordenadas N 8.694.503,757m e E 814.562,361m; 281°21'07" e 15,55m, até o vértice VGPZ-P-6675 de coordenadas N 8.694.506,817m e E 814.547,119m; 321°40'53" e 21,79m, até o vértice VGPZ-P-6676 de coordenadas N 8.694.523,911m e E 814.533,610m; 275°35'54" e 13,11m, até o vértice VGPZ-P-6677 de coordenadas N 8.694.525,190m e E 814.520,562m; 227°59'13" e 22,93m, até o vértice VGPZ-P-6678 de coordenadas N 8.694.509,841m e E 814.503,523m; 332°43'23" e 18,32m, até o vértice VGPZ-P-6679 de coordenadas N 8.694.526,122m e E 814.495,128m; 294°10'35" e 18,95m, até o vértice VGPZ-P-6680 de coordenadas N 8.694.533,883m e E 814.477,840m; 191°07'03" e 16,52m, até o vértice VGPZ-P-6681 de coordenadas N 8.694.517,670m e E 814.474,654m; 155°04'38" e 19,66m, até o vértice VGPZ-P-6682 de coordenadas N 8.694.499,838m e E 814.482,940m; 270°45'32" e 10,57m, até o vértice VGPZ-P-6683 de coordenadas N 8.694.499,978m e E 814.472,371m; 181°51'04" e 19,32m, até o vértice VGPZ-P-6684 de coordenadas N 8.694.480,670m e E 814.471,747m; 236°22'37" e 13,50m, até o vértice VGPZ-P-6685 de coordenadas N 8.694.473,197m e E 814.460,509m; 289°12'09" e 35,13m, até o vértice VGPZ-P-6686 de coordenadas N 8.694.484,751m e E 814.427,335m; 184°59'23" e 15,69m, até o vértice VGPZ-P-6687 de coordenadas N 8.694.469,117m e E 814.425,970m; 110°20'15" e 27,48m, até o vértice

VGPZ-P-6688 de coordenadas N 8.694.459,566m e E 814.451,738m; 184°18'11" e 11,95m, até o vértice VGPZ-P-6689 de coordenadas N 8.694.447,645m e E 814.450,841m; 276°13'40" e 30,40m, até o vértice VGPZ-P-6690 de coordenadas N 8.694.450,943m e E 814.420,619m; 263°25'54" e 16,08m, até o vértice VGPZ-P-6691 de coordenadas N 8.694.449,104m e E 814.404,648m; 216°48'54" e 25,24m, até o vértice VGPZ-P-6692 de coordenadas N 8.694.428,901m e E 814.389,526m; 92°04'39" e 19,81m, até o vértice VGPZ-P-6693 de coordenadas N 8.694.428,183m e E 814.409,320m; 139°34'03" e 12,03m, até o vértice VGPZ-P-6694 de coordenadas N 8.694.419,025m e E 814.417,123m; 249°19'46" e 25,86m, até o vértice VGPZ-P-6695 de coordenadas N 8.694.409,897m e E 814.392,929m; 142°34'35" e 19,50m, até o vértice VGPZ-P-6696 de coordenadas N 8.694.394,411m e E 814.404,779m; 237°46'40" e 17,19m, até o vértice VGPZ-P-6697 de coordenadas N 8.694.385,243m e E 814.390,233m; 258°36'30" e 27,61m, até o vértice VGPZ-P-6698 de coordenadas N 8.694.379,789m e E 814.363,164m; 236°02'09" e 12,18m, até o vértice VGPZ-P-6699 de coordenadas N 8.694.372,985m e E 814.353,063m; 155°36'44" e 37,21m, até o vértice VGPZ-P-6700 de coordenadas N 8.694.339,096m e E 814.368,427m; 259°39'07" e 11,76m, até o vértice VGPZ-P-6701 de coordenadas N 8.694.336,983m e E 814.356,855m; 225°54'11" e 10,95m, até o vértice VGPZ-P-6702 de coordenadas N 8.694.329,365m e E 814.348,993m; 190°52'40" e 31,13m, até o vértice VGPZ-P-6703 de coordenadas N 8.694.298,793m e E 814.343,118m; 232°33'13" e 51,34m, até o vértice VGPZ-P-6704 de coordenadas N 8.694.267,578m e E 814.302,359m; 239°07'54" e 24,39m, até o vértice VGPZ-P-6705 de coordenadas N 8.694.255,062m e E 814.281,420m; 155°12'36" e 37,42m, até o vértice VGPZ-P-6706 de coordenadas N 8.694.221,088m e E 814.297,111m; 161°58'11" e 24,09m, até o vértice VGPZ-P-6707 de coordenadas N 8.694.198,185m e E 814.304,566m; 205°45'20" e 32,13m, até o vértice VGPZ-P-6708 de coordenadas N 8.694.169,246m e E 814.290,604m; 190°52'15" e 24,47m, até o vértice VGPZ-P-6709 de coordenadas N 8.694.145,215m e E 814.285,989m; 168°24'45" e 17,32m, até o vértice VGPZ-P-6710 de coordenadas N 8.694.128,248m e E 814.289,468m; 133°36'45" e 15,80m, até o vértice VGPZ-P-6711 de coordenadas N 8.694.117,350m e E 814.300,907m; 146°14'40" e 24,78m, até o vértice VGPZ-P-6712 de coordenadas N 8.694.096,746m e E 814.314,677m; 189°10'21" e 26,12m, até o vértice VGPZ-P-6713 de coordenadas N 8.694.070,958m e E 814.310,513m; 154°01'16" e 16,88m, até o vértice VGPZ-P-6714 de coordenadas N 8.694.055,788m e E 814.317,905m; 103°05'40" e 36,06m, até o vértice VGPZ-P-6715 de coordenadas N 8.694.047,618m e E 814.353,029m; 78°19'37" e 20,76m, até o vértice VGPZ-P-6716 de coordenadas N 8.694.051,818m e E 814.373,358m; 129°07'54" e 17,07m, até o vértice VGPZ-P-6717 de coordenadas N 8.694.041,046m e E 814.386,598m; 202°49'38" e 25,36m, até o vértice VGPZ-P-6718 de coordenadas N 8.694.017,671m e E 814.376,759m; 243°41'46" e 3,53m, até o vértice VGPZ-P-6719 de coordenadas N 8.694.016,105m e E 814.373,591m; 254°43'42" e 3,01m, até o vértice VGPZ-P-6720 de coordenadas N 8.694.015,311m e E 814.370,683m; 212°08'34" e 26,04m, até o vértice VGPZ-P-6721 de coordenadas N 8.693.993,264m e E 814.356,830m; 251°32'11" e 12,67m, até o vértice VGPZ-P-6722 de coordenadas N 8.693.989,252m e E 814.344,814m; 224°41'38" e 24,23m, até o vértice VGPZ-P-6723 de coordenadas N 8.693.972,029m e E 814.327,774m; 287°12'12" e 21,88m, até o vértice VGPZ-P-6724 de coordenadas N 8.693.978,499m e E 814.306,877m; 225°39'33" e 10,88m, até o vértice VGPZ-P-6725 de coordenadas N 8.693.970,896m e E 814.299,097m; 150°41'23" e 17,50m, até o vértice VGPZ-P-6726 de coordenadas N 8.693.955,638m e E 814.307,663m; 235°52'12" e 22,04m, até o vértice VGPZ-P-6727 de coordenadas N 8.693.943,272m e E 814.289,419m; 259°32'17" e 17,93m, até o vértice VGPZ-P-6728 de coordenadas N 8.693.940,016m e E 814.271,786m; 297°10'52" e 23,84m, até o vértice VGPZ-P-6729 de coordenadas N 8.693.950,904m e E 814.250,583m; 238°17'36" e 28,18m, até o vértice VGPZ-P-6730 de coordenadas N 8.693.936,096m e E 814.226,613m; 37°01'40" e 24,09m, até o vértice VGPZ-P-6731 de coordenadas N 8.693.955,328m e E 814.241,120m; 316°34'00" e 9,98m, até o vértice VGPZ-P-6732 de coordenadas N 8.693.962,578m e E 814.234,256m; 270°17'00" e 18,61m, até o vértice VGPZ-P-6733 de coordenadas N 8.693.962,670m e E 814.215,651m; 246°07'31" e 21,87m, indo até o vértice CPN-M-4012, de coordenadas N 8.693.953,818m e E

814.195,652m; cravado na margem direita do Corrego Gameleira, com o limite da Fazenda "Pedrinha", Lote Nº 02 do Loteamento Fazenda Pedrinhas Nº 02; deste, segue confrontando com a Fazenda "Pedrinha", Lote Nº 02 do Loteamento Fazenda Pedrinhas Nº 02, proprietário Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 2073, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°19'04" e 408,70m, até o vértice CPN-M-4013 de coordenadas N 8.694.135,013m e E 813.829,318m; 5°01'53" e 251,55m, até o vértice CPN-M-4014 de coordenadas N 8.694.385,591m e E 813.851,378m; 26°10'25" e 297,76m, até o vértice CPN-M-4015 de coordenadas N 8.694.652,821m e E 813.982,718m; 295°32'18" e 34,49m, até o vértice CPN-M-4016 de coordenadas N 8.694.667,689m e E 813.951,602m; 13°05'27" e 1.104,36m, indo até o vértice CPN-M-4017, de coordenadas N 8.695.743,348m e E 814.201,736m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

## NATURATINS

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EMÍLIA SILVA DE ALMEIDA TIBOLLA; CPF: nº xxx.xxx.xx0-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011357, do Auto de Infração nº AUT-E/BC35B9-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Embarga-se a área de 0,897 hectares, desmatada para construção de obra civil, sem autorização ambiental do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS FRANCO SOBRINHO; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/003988 e Auto de Infração AUT-E/61A36F-2020, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares (providenciar car e regularização da atividade de piscicultura), sem a autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARRTEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2020/40311/004988 ao Auto de Infração nº AUT-E/4899B5-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Emitir ou despejar efluentes líquidos no meio ambiente em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortalidade de animais ou a destruição significativa da flora". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NIVALDO LEMOS DE ALMEIDA: CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/014447 ao Auto de Infração nº AUT-E/85D087-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 19,655 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização de exploração florestal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.



Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARIEL FEITOSAALVES: CPF nº xxx.xxx.xx1-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015053 ao Auto de Infração nº AUT-E/5D3101-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,0783 hectares dentro da reserva legal do PA Nova União". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## TOCANTINS PARCERIAS

### ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2025 PUBLICADO NO DOE 6.734 DE 13/01/2025

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade, e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 05/2025, publicada no DOE nº 6.734.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações.

LEIA-SE: Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Objeto: Prorrogação do Termo de Fomento, relativo à celebração, em regime de mútua cooperação, cujo objetivo é a seleção de proposta para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos para desenvolvimento e otimização de cadeia produtiva rural, atendendo as necessidades dos pequenos produtores rurais, fortalecendo a agricultura familiar, conforme condições estabelecidas no edital. Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO VALE DO SANTA TEREZA - P.A. ARLINDO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.764.978/0001-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Fomento nº 001/2023, firmados entre as partes, em 15/12/2023. Prazo de Vigência da Prorrogação: 01/01/2025 à 31/12/2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original. Data de Assinatura do Termo 20 de dezembro de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

### ALVORADA

#### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/ADM INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/ADM.  
Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Contratado: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, CNPJ: nº 11.447.961/0001-65.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A ROTINA ADMINISTRATIVA, ELABORANDO PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DE FORMA PREVENTIVA ORIENTANDO, ASSESSORANDO, PRESTANDO CONSULTORIA E AUXILIANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III.  
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;  
Valor Total: R\$ 254.530,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e oito centavos).  
Data de Assinatura: 13/01/2025.

## BURITI DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Micro Parcelamento dos Lotes Urbanos do Município de Buriti do Tocantins - TO, contemplando as etapas a seguir: plano de trabalho técnico social, levantamento Topográfico, diagnóstico urbano, projeto de regularização, fechamento de quadro real de áreas, elaboração da Planta Genérica de Valores conforme a Legislação vigente, atualização do cadastro imobiliário municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. ABERTURA: 30 de janeiro de 2025 às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 14 de Janeiro de 2025. Jimmy Rodrigues Damasceno de Jesus - Agente de Contratação

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2025 FMS na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 03/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: [cpl@doisirmaos.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmaos.to.gov.br), e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) onde se realizará a licitação.

Andréia Juliane Pimentel  
Agente de Contratação

## NAZARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024/FMS. PROCESSO 1562/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@nazare.to.gov.br](mailto:licitacao@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 14 de janeiro de 2025.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

### RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

No aviso publicado no DOE, de 09/01/2025. Onde se lê: O Município de Nazaré comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 08/2024/FME. PROCESSO 1610/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para veículos do Fundo Municipal de Educação. Com abertura da sessão no 08 de janeiro de 2024 Leia-se: O Município de Nazaré comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 08/2024/FME. PROCESSO 1610/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para veículos do Fundo Municipal de Educação. Com abertura da sessão no 08 de janeiro de 2024.

Nazaré/TO, 14 de janeiro de 2025.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1461/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedores: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.809.245/0001-86, no valor total de R\$ 134.087,62; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.163.479/0001-91, no valor total de R\$ 2.005,50; M D DE OLIVEIRA, CNPJ 40.053.989/0001-16, no valor total de R\$ 42.131,15; THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI, CNPJ: 20.322.030/0001-21, no valor total de R\$ 25.623,85; e WERNETECH INFORMATICALTDA, CNPJ: 33.479.392/0001-72 no valor total de R\$ 1.436,00.

## PARANÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 087/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO. Contratado: H L LIMA, inscrita no CNPJ nº 29.809.490/0001-53. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de retroativamente a partir do dia 21 de dezembro de 2024, com validade até 20 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

**PEIXE****CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA, o INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025, menor preço por item cujo objeto: Contratação de serviços de advocacia inerentes a consultoria e assessoria para acompanhamento de processos contenciosos e patrocínio e/ou defesa de causas na via administrativa ou judicial em quaisquer instâncias ou tribunais, bem como assessoramento dos vereadores relacionados as atribuições parlamentares, acompanhamento de sessões sempre que solicitado, elaboração de projetos de leis e representação perante aos órgãos de controle externo, no período de janeiro a dezembro de 2025. Tendo como vencedora à empresa MENEZES PINTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 36.445.604/0001-99, sediada na Avenida Pedro Ludovico, s/n, Q. 11, LT. 02, Sala 01, Cento, CEP: 77.460-000, Peixe - TO, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª Dra. LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO, data termo homologação: 10 de janeiro de 2025, cujo valor Valor total: R\$ 93.774,24 (noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos )

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - Tocantins, CEP: 77.460-000, CNPJ nº 01.447.812/0001-42, Fone/Fax: (63) 3356-1131 e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara, o Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA: MENEZES PINTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n. 36.445.604/0001-99, sediada na Avenida Pedro Ludovico, s/n, Q. 11, LT. 02, Sala 01, Cento, CEP: 77.460-000, Peixe - TO, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª Dra. LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 93.774,24 (noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos). VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO: Ficha: 12. Fonte: 1.500.0000.000000. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria). DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de advocacia inerentes a consultoria e assessoria para acompanhamento de processos contenciosos e patrocínio e/ou defesa de causas na via administrativa ou judicial em quaisquer instâncias ou tribunais, bem como assessoramento dos vereadores relacionados as atribuições parlamentares, acompanhamento de sessões sempre que solicitado, elaboração de projetos de leis e representação perante aos órgãos de controle externo, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Peixe - TO, 14 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2025 às 09h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de janeiro de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
Decreto nº 030/2025

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, inscrito no CPF: 011.xxx.xxx-64, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Cachoeira, Zona Rural no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

COMETA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 19.XXX.130/0001-03, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lt. 16, s/nº, Sala A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LICENÇA AMBIENTAL PECUARIA com endereço Fazenda Três Irmãos, no Município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Proprietária, CRISTIANE BAZANA SILVA - CPF 9xx.xx3.xx1-5x, residente no município de Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural Fazenda BOA ESPERANÇA, LOTE 01, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EMPREENHIMENTO BANDEIRANTE LTDA, inscrito no CNPJ 44.593.XXX/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura (Ampliação) e para Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda São João da Caridade, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAMANI HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 47.XXX.463.0001/62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária na FAZENDA PEDRA FURADA no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento JHS & C MINERACAO LTDA, nome fantasia TROPICAL EXTRACAO DE AREIA, CNPJ Nº 57.444.611/0001-46, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, e Licença de Operação - L.O, para atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, localizada na Faz Rio do Peixe, S/N, CEP: 77.460-000, zona rural, Peixe - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA- CPF: XXX.XX2.331-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais prévia de instalação e operação (LP, LI, LO) e DUI para a atividade de Agricultura, com endereço no LOTE 10, LOTEAMENTO SÃO MIGUEL, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os Diretores e trabalhadores da categoria, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 24 de janeiro de 2025, em sua sede Própria, na Quadra 203 Norte, Alameda 04, Lote 03 - Palmas - TO, com início às 18hs00min e em caso de não alcançar *quórum* suficiente, será realizada em segunda convocação às 19hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Deliberar e aprovar gratificação para Diretores em casos específicos não prevista no Estatuto;

2) Gratificação de natal para funcionários e colaboradores do Sindicato; e

3) Aprovação do Cartão Alimentação para funcionários e Colaboradores do Sindicato.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os Diretores e trabalhadores da categoria, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 24 de janeiro de 2025, em sua sede Própria, na Quadra 203 Norte, Alameda 04, Lote 03 - Palmas - TO, com início às 17hs00min e em caso de não alcançar *quórum* suficiente, será realizada em segunda convocação às 18hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 (CCT) para o exercício de 2025/2026;

2º) Explicar sobre o novo o Benefício do BSF; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito, e dando ao trabalhador todo direito de oposição do pagamento da mesma, desde que o trabalhador faça isto pessoalmente no Sindicato em carta de renúncia de próprio punho.

Publique-se

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

TERRAFÓS HOLDING FAMILIAR LTDA

CNPJ: 54.861.337/0001-12

Data: 17 de dezembro de 2024.

Local: Sede da sociedade, na Avenida Cônego João Lima, nº 560, Loja 01, Sala 01, Vila Rosário, Araguaína - TO, CEP 77823-065.

**1. ABERTURA:**

Às 09:00h, reuniram-se os sócios da TERRAFÓS HOLDING FAMILIAR LTDA, representados por:

• EDVANDO BALDOINO BESSA, sócio e administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 370.878.191-00.

• FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.515.378/0001-53, representada por Edvando Baldoino Bessa.

A reunião foi instalada com quórum de 100% dos sócios, nos termos do contrato social vigente.

**2. ORDEM DO DIA:**

1. Redução do capital social da sociedade.

2. Retificação dos dados de matrícula de imóvel pertencente ao sócio Edvando Baldoino Bessa.

**3. DELIBERAÇÕES:****3.1 Redução do Capital Social**

Os sócios, por unanimidade, deliberaram pela redução do capital social da sociedade, nos seguintes termos:

• O capital social, atualmente fixado em R\$ 11.347.389,00 (onze milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais), será reduzido.

• Motivo: A redução decorre da impossibilidade de integralização dos seguintes bens imóveis comprometidos pela sócia FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA:

1. Lote nº 06, Quadra nº 18

o Localização: Avenida Rio Corrente, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - DAIARA 2ª Etapa.

o Área: 3.600,00 m².

o Matrícula: nº 37.647 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO.

o Valor contábil: R\$ 75.000,00.

2. Lote nº 05, Quadra nº 18

o Localização: Avenida Rio Corrente, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - DAIARA 2ª Etapa.

o Área: 3.600,00 m².

o Matrícula: nº 37.646 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO.

o Valor contábil: R\$ 75.000,00.

3. Lote nº 01, Quadra nº 18

o Localização: Avenida Rio Corrente, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - DAIARA 2ª Etapa.

o Área: 12.400,00 m².

o Matrícula: nº 95.116 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO.

o Valor contábil: R\$ 1.767.923,00.

Justificativa legal: A redução ocorre com fundamento no art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, uma vez que os imóveis pertencem ao município de Araguaína e não podem ser integralizados ao patrimônio da sociedade.

**3.2 Retificação dos Dados Imobiliários**

Os sócios aprovaram, por unanimidade, a retificação dos dados de matrícula de imóvel pertencente ao sócio Edvando Baldoino Bessa, nos seguintes termos:

**1. Imóvel Anteriormente Informado:**

o Lote urbano nº 16, Quadra nº 63, do Loteamento Vila Milena, localizado na Rua 37, Quadra 63, Lote 16, s/nº, Paraíso do Tocantins/TO.

o Área: 467,50 m².

o Matrícula: nº 237728.

o Valor contábil: R\$ 300.000,00.

**2. Correção Aprovada:**

o Lote urbano nº 16, Quadra nº 63, do Loteamento Vila Milena, localizado na Rua 37, Quadra 63, Lote 16, s/nº, Paraíso do Tocantins/TO.

o Matrícula correta: nº 23728 no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins/TO.

o Valor contábil: R\$ 300.000,00.

Justificativa:

A retificação visa corrigir erro material quanto à numeração da matrícula do imóvel, garantindo a conformidade com os registros cartoriais.

**3. PUBLICAÇÕES E REGISTRO:**

Os sócios deliberaram que as decisões serão publicadas no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, conforme previsto na legislação societária. A ata será registrada perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins.

**4. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

1. EDVANDO BALDOINO BESSA  
Sócio e Administrador

2. FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA  
Representada por: Edvando Baldoino Bessa

3. ETIENNE BERTILLA ACÁCIO GONÇALVES  
Advogada - OAB/TO 6550